

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
1ª REVISÃO**



**RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS
RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA**

24 de abril a 6 de junho de 2013



PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

1ª REVISÃO

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS
DA DISCUSSÃO PÚBLICA

MAIO 2014

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
INSTITUTO DE ESTUDOS REGIONAIS E URBANOS
DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Ficha Técnica:

Título: Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital – 1ª Revisão

Relatório de Ponderação dos resultados da Discussão Pública

Autores: Alexandra Henriques, Arquiteta

Lusitano dos Santos, Urbanista

Capa: Alexandra Henriques, Arquiteta

Instituto de Estudos Regionais e Urbanos da Universidade de Coimbra

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

Largo Conselheiro Cabral Metello

3400-062 Oliveira do Hospital

maio 2014

**ÍNDICE DO TEXTO:**

1.	Introdução	3
2.	Enquadramento Legal.....	3
3.	Abertura e Divulgação do período de Discussão Pública	4
4.	Resultados globais do período de Discussão Pública	6
5.	Metodologia adotada.....	6
6.	Análise global das participações	7
6.1.	Tipo de pedido	8
6.2.	Número de participações por freguesia	9
6.3.	Classificação dos pedidos na proposta de revisão do PDM	11
7.	Análise detalhada e ponderação das participações.....	12
8.	Parecer da Direcção Regional da Agricultura do Centro	14
9.	Parecer da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional	15
10.	Parecer do Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta.....	16
11.	Síntese das Alterações introduzidas na proposta da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital.....	17
11.1.	Decorrentes do período de Discussão Pública	17
11.1.1.	Na Planta de Ordenamento – 01.01.0 - Classificação e Qualificação do Solo	17
11.1.2.	Na Planta de Ordenamento – 01.02.0 - Classificação de Zonas Sensíveis, Zonas Mistas e Identificação de Zonas de Conflito	32
11.1.3.	Na Planta de Ordenamento – 01.03.0 - Estrutura Ecológica Municipal.....	32
11.1.4.	Na Planta de Ordenamento – 01.05.0 – Ordenamento Florestal	32
11.1.5.	Na Planta de Condicionantes – 02.1.3 – Recursos Naturais III – Recursos agrícolas e florestais – Classes de Risco de Incêndio Alta e Muito Alta	33
11.1.6.	Na Planta de Condicionantes – 02.2.1 – Património Edificado, Infraestruturas e Atividades Perigosas	33
11.1.7.	Na Planta de Condicionantes – 02.1.1 – Recursos Naturais I – Recursos hídricos, geológicos, agrícolas e florestais.....	33
11.1.8.	Na Planta de Condicionantes – 02.1.4 – Recursos Naturais IV – Recursos Ecológicos	33
11.1.9.	No Mapa de Risco de Radão.....	34
11.1.10.	No Regulamento.....	34
11.2.	Correções materiais introduzidas pela equipa	34
11.2.1.	No Regulamento	35
12.	Conclusão	37
13.	Anexo: Quadro A - Participações em sede de Discussão Pública da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital – Identificação, análise, ponderação, pareceres e acolhimento	39

ÍNDICE DE QUADROS:

Quadro 1 – Tipos de pedido.....	8
Quadro 2 – Número de participações por freguesia.....	10
Quadro 3 – Classificação dos pedidos na proposta de Planta de Condicionantes	12
Quadro 4 – Acolhimento	13



Quadro 5 – Síntese do Acolhimento	14
Quadro 6 – Síntese dos pareceres da DRAPC	14
Quadro 7 – Freguesia de Vila Franca da Beira	19
Quadro 8 – Freguesia de Lagares	21
Quadro 9 – Freguesia de Ervedal da Beira	22
Quadro 10 – Freguesia da Lajeosa.....	23
Quadro 11 – Freguesia Meruge	25
Quadro 12 – Freguesia da Bobadela	26
Quadro 13 – Freguesia de Nogueira do Cravo.....	28
Quadro 14 – Freguesia de Aldeia das Dez	29
Quadro 15 – Freguesia de Santa Ovaia.....	30
Quadro 16 – Freguesia Penalva de Alva.....	31
Quadro A – Participações em sede de Discussão Pública da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital – Identificação, análise e ponderação, pareceres e acolhimento	

ÍNDICE DE FIGURAS:

Figura 1 – Tipos de pedido	9
Figura 2 – Localização das participações no município	10
Figura 3 – Classificação das participações na proposta de Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo.....	11
Figura 4 – Pareceres na freguesia de Vila Franca da Beira e alteração à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo.....	18
Figura 5 – Pareceres na freguesia de Lagares e alteração à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo	20
Figura 6 – Pareceres na freguesia do Ervedal da Beira e alteração à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo.....	22
Figura 7 – Pareceres na freguesia da Lajeosa e alteração à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo	23
Figura 8 – Pareceres na freguesia de Meruge e alteração à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo	24
Figura 9 – Pareceres na freguesia da Bobadela e alteração à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo	26
Figura 10 – Pareceres na freguesia de Nogueira do Cravo e alteração à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo.....	27
Figura 11 – Pareceres na freguesia de Aldeia das Dez e alteração à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo.....	29
Figura 12 – Pareceres na freguesia de Santa Ovaia e alteração à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo.....	30

ANEXOS:

Relatório: Anexos do Relatório de Ponderação dos resultados da Discussão Pública

Des. 12.1.0 - Participações realizadas no âmbito da Discussão Pública da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, Escala 1/25000

Des. 12.2.0 - Participações realizadas no âmbito da Discussão Pública da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital – Acolhimento, Escala 1/25000



RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

Dos resultados da Discussão Pública

1. Introdução

O presente documento refere-se ao relatório de análise e ponderação dos resultados da Discussão Pública da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital e do respetivo Relatório Ambiental, que a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital deliberou promover, em reunião ordinária de 2 de abril de 2013, e que fez publicar através do Aviso n.º 5153/2013, de 16 de abril, no Diário da República n.º 74, 2ª série.

Este relatório apresenta as participações e os critérios de análise e ponderação das mesmas, bem como a compilação das alterações introduzidas no plano em resultado das apreciações favoráveis.

O presente relatório é composto pelo presente documento e um documento composto pelos respetivos anexos denominado Anexos do Relatório de Ponderação dos resultados da Discussão Pública.

2. Enquadramento Legal

A revisão do PDM de Oliveira do Hospital ocorre num quadro legal enquadrado nas Políticas de Ordenamento do Território – Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei n.º 48/98, de 11 de agosto, regulamentado pelo Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação.



A participação é um dos princípios do processo de planeamento, tendo sido garantido durante o processo de revisão do PDM de Oliveira do Hospital.

A fase de Discussão Pública é uma das fases do processo de revisão do plano, conforme o previsto no artigo 77º do Decreto Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na atual redação

O presente relatório resulta do disposto no n.º 8 do artigo 77º do Decreto Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na atual redação, o qual prevê a ponderação e divulgação dos resultados da discussão pública, bem como o disposto no artigo 151º do referido diploma legal que prevê, no âmbito da instrução dos pedidos de depósito, a apresentação do relatório de ponderação dos resultados da discussão pública.

3. Abertura e Divulgação do período de Discussão Pública

A 2 de abril de 2013, a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital tornou pública a abertura do período de Discussão Pública referente à 1ª Revisão do PDM e o respetivo Relatório Ambiental, fixando um prazo de 30 dias úteis, com início a partir do 5º dia útil após a publicação do aviso de abertura do respetivo procedimento no Diário da República.

A abertura do período de discussão pública e o respetivo modo de participação foram divulgados no Diário da República n.º 74, 2ª série, através do Aviso n.º 5153/2013, de 16 de abril, nos termos do n.º 3 do Artigo 77.º e da alínea a) do n.º 4 do Artigo 148.º do Decreto Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na sua atual redação.

O período de Discussão Pública decorreu entre 24 de abril e 6 de maio de 2013.

Para além da publicação através do Diário da República, a divulgação decorreu também das seguintes formas:

- Divulgação do Aviso e colocação de toda a documentação na página da internet da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, www.cm-oliveiradohospital.pt;
- Colocação do Aviso, nos locais apropriados, em todas as Juntas de Freguesia e no edifício dos Paços do Concelho;



- Divulgação do Aviso no jornal diário 'Diário de Coimbra' nº. 28 072, de 18/04/2013;
- Divulgação do Aviso no jornal diário 'Diário das Beiras' nº. 5920, de 18/04/2013;
- Divulgação do Aviso no jornal quinzenal 'Folha do Centro' nº. 319, de 23/04/2013;
- Divulgação do Aviso no jornal semanal nacional 'Sol' nº 346, de 19/04/2013.

Durante o referido período, todos os cidadãos interessados puderam consultar a proposta da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital, o Relatório Ambiental e o respetivo Resumo Não Técnico, a Ata da 8.ª Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) contendo o Parecer Final da CTA, bem como os demais documentos e pareceres emitidos, no Edifício dos Paços do Concelho, Balcão Único, nas sedes das Juntas de Freguesia e, em formato digital, no Sítio Internet do Município de Oliveira do Hospital (www.cm-oliveiradohospital.pt).

Os interessados puderam apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento sobre a 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Oliveira do Hospital e o respetivo Relatório Ambiental, das seguintes formas:

- Por escrito, através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para o endereço postal: Largo Conselheiro Cabral Metello 3400-062, Oliveira do Hospital;
- Por escrito via eletrónica, através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para os endereços de correio eletrónico: pdm@cm-oliveiradohospital.pt ou geral@cm-oliveiradohospital.pt, ou via Fax: 238 609 739;
- Por escrito, através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente no Balcão Único de Atendimento ao Município.
- Os esclarecimentos, sempre que solicitados, foram prestados no Gabinete de Planeamento e Ordenamento do Território.

Durante o período de discussão pública realizaram-se 4 sessões públicas de esclarecimento e divulgação da 1ª Revisão do PDM:



- 21 de maio – Sessão Pública de apresentação da 1ª Revisão do PDM no edifício dos Paços do Concelho;
- 27 de maio – Sessão Pública de apresentação da 1ª Revisão do PDM no edifício da Junta de Freguesia de Meruge;
- 28 de maio – Sessão Pública de apresentação da 1ª Revisão do PDM no edifício da Junta de Freguesia de Penalva de Alva;
- 29 de maio – Sessão Pública de apresentação da 1ª Revisão do PDM no edifício da Junta de Freguesia de Ervedal da Beira.

Durante todo o processo de revisão do PDM, a Câmara Municipal foi recetiva às propostas dos munícipes, das instituições interessadas e das Juntas de Freguesia, tendo tido sempre uma atitude interativa e prestando sempre os esclarecimentos solicitados.

4. Resultados globais do período de Discussão Pública

Foram recebidas e consideradas 57 participações relativas à proposta da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital dentro do período de discussão pública e mais 5 participações que entraram após a conclusão do mesmo. Não foi recebida qualquer participação referente ao Relatório Ambiental. Uma das participações contém mais do que um pedido/sugestão, pelo que, no total, foram analisadas 66 pedidos.

5. Metodologia adotada

Foi definida uma metodologia de apreciação e ponderação equitativa e transparente.

De acordo com o nº 5 do artigo 77º do Decreto Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na atual redação, a câmara municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:



- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projetos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- d) A eventual lesão de direitos subjetivos.

6. Análise global das participações

Durante o período formal de Discussão Pública registaram-se, portanto, 62 participações, das quais uma engloba mais do que uma sugestão, perfazendo um total de 66 participações.

Estas participações deram, quase na sua totalidade, entrada através de requerimento no Balcão Único de Atendimento, à exceção de uma participação que deu entrada através de carta. Não foi utilizado por parte dos munícipes o endereço eletrónico para a entrega das participações.

As participações apresentadas foram organizadas numa base de dados e numa planta de localização das participações, contendo o número e data de registo de entrada, um número sequencial por ordem de chegada relacionado com a anotação na planta de localização da área da pretensão, freguesia, local da pretensão, enquadramento no PDM em Vigor, enquadramento na 1ª Revisão do PDM e síntese de participação. O Quadro A e a planta de localização das participações, em anexo, compreendem a base de dados.

Após a identificação das participações procedeu-se à análise pormenorizada de cada uma destas, por ordem de nº e data de registo de entrada, tendo sido apreciados os factos e argumentos expostos e ponderada a aceitação dos mesmos.

Na sequência da ponderação das participações, foram identificadas as alterações a introduzir na proposta da 1ª Revisão do PDM, em resultado das apreciações favoráveis e parcialmente favoráveis.

A análise e ponderação das participações encontra-se sistematizada nos pontos seguintes do presente relatório.



6.1. Tipo de pedido

Em termos de conteúdo, a maioria das participações diz respeito a questões de interesse privado, solicitando a classificação do terreno para solo urbano.

No entanto, foram também efetuadas participações de interesse público, nomeadamente os 4 pedidos para criação de Espaços Verdes de Utilização Coletiva nos lugares.

Registou-se uma participação para a correção na Planta de Condicionantes dos limites da área de proteção ao paiol.

Quadro 1 – Tipos de pedido

Síntese do tipo de pedido	Total
ajuste do perímetro urbano ao limite da propriedade	2
alteração de Espaços de Atividades Económicas para Espaços Residenciais	2
alteração de Espaço Residencial para Espaços de Atividades Económicas	3
alteração de Espaço Verde de Utilização Coletiva para Espaço Residencial	6
alteração do traçado da via municipal projetada	2
assinala furo artesiano	1
classificação de solo para urbano	23
criação de Espaço Verde de Utilização Coletiva	4
diminuição da área mínima da parcela - artigo 18º do regulamento	3
implementação de turismo	1
manutenção da classificação do PDM em vigor	6
proposta de classificação de imóvel	1
retificação da área de proteção ao paiol	1
retirar a perigosidade alta e muito alta de incêndio	6
retificação do desenho 05.0.0	1
Alteração de AR II para AR I	1
Outras observações	1
Classificação de solo para urbano e retirar a perigosidade alta e muito alta de incêndio	2
Total	66

Depois da recolha e análise de todas as participações, identificaram-se 18 tipos de pedido, constantes no Quadro 1. O pedido mais frequente foi a 'classificação do solo para urbano', com 23 pedidos no total. Seguiram-se os pedidos de alteração da classificação de Espaço Verde de Utilização Coletiva para Espaço Residencial, retirar a perigosidade de incêndio alta e /ou muito



alta do terreno e para a manutenção da classificação do terreno constante no PDM em vigor, todos com 6 pedidos.

Identificaram-se 3 participações referindo que não concordavam com a definição da área mínima de parcela constante no artigo 18º do regulamento, solicitando a redução desta área.

Foram feitos 2 pedidos para a alteração da classificação de Espaços de Atividades Económicas para Espaços Residenciais e 3 pedidos de alteração de Espaço Residencial para Espaços de Atividades Económicas.

Foram feitos dois pedidos para a classificação de solo para urbano e simultaneamente retirar a perigosidade alta e muito alta de incêndio. Registaram-se duas participações no sentido de se corrigirem os traçados de vias municipais propostas.

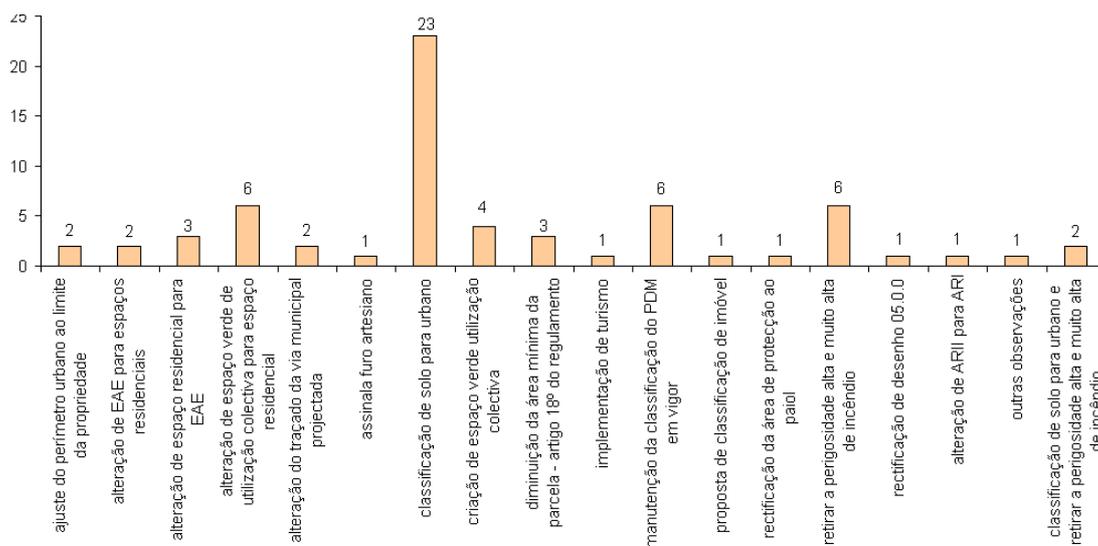


Figura 1 – Tipos de pedido

6.2. Número de participações por freguesia

Das 21 freguesias do município, 16 receberam participações. O Quadro 2 apresenta o número de participações por freguesia, destacando-se a freguesia de Vila Franca da Beira com 10 participações. Segue-se a freguesia de Oliveira do Hospital com 7 participações, a freguesia de Nogueira do Cravo com 6 participações e as freguesias de Lagares, Lajeosa, Penalva de Alva e Meruge com 5 participações cada.



Quadro 2 – Número de participações por freguesia

Freguesias	Total
todas	1
Aldeia das Dez	3
Avô	3
Bobadela	4
Ervedal da Beira	2
Lagares	5
Lajeosa	5
Meruge	5
Nogueira do Cravo	6
Oliveira do Hospital	7
Penalva de Alva	5
Santa Ovaia	3
São Paio de Gramaços	2
São Sebastião da Feira	1
Seixo da Beira	3
Travanca de Lagos	1
Vila Franca da Beira	10
Total Geral	66

As freguesias de Alvôco das Várzeas, Lourosa, Vila Pouca da Beira, São Gião e Lagos da Beira não tiveram qualquer participação.

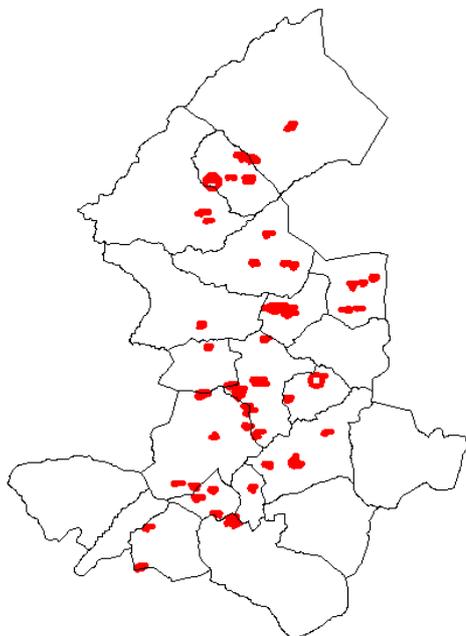


Figura 2 – Localização das participações no município



6.3. Classificação dos pedidos na proposta de revisão do PDM

Relativamente à classificação dos pedidos na proposta de revisão do PDM, procedeu-se à sua análise quanto à Planta de Ordenamento e à Planta de Condicionantes, separadamente. A Figura 3 e o Quadro 3 apresentam a incidência dos pedidos quanto à classificação do solo nas Plantas de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo e Plantas de Condicionantes.

Quanto à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, verifica-se que dos 66 pedidos, 18 localizam-se em Espaços Agrícolas, 14 em Espaços Florestais e 10 abrangendo simultaneamente Espaços Agrícolas e Espaços Florestais. Seguem-se 9 pedidos sobre Solo Urbanizável – Espaços Verdes – Áreas Verdes de Utilização Coletiva e 3 em Áreas Verdes de Utilização Coletiva em Solo Urbanizado. Há 2 pedidos em Espaços de Atividades Económicas, 7 em Espaços Residenciais e 2 sobre a rede rodoviária projetada.

No que toca à Planta de Ordenamento Florestal, 22 dos pedidos incidem sobre áreas com perigosidade de incêndio alta e muito alta.

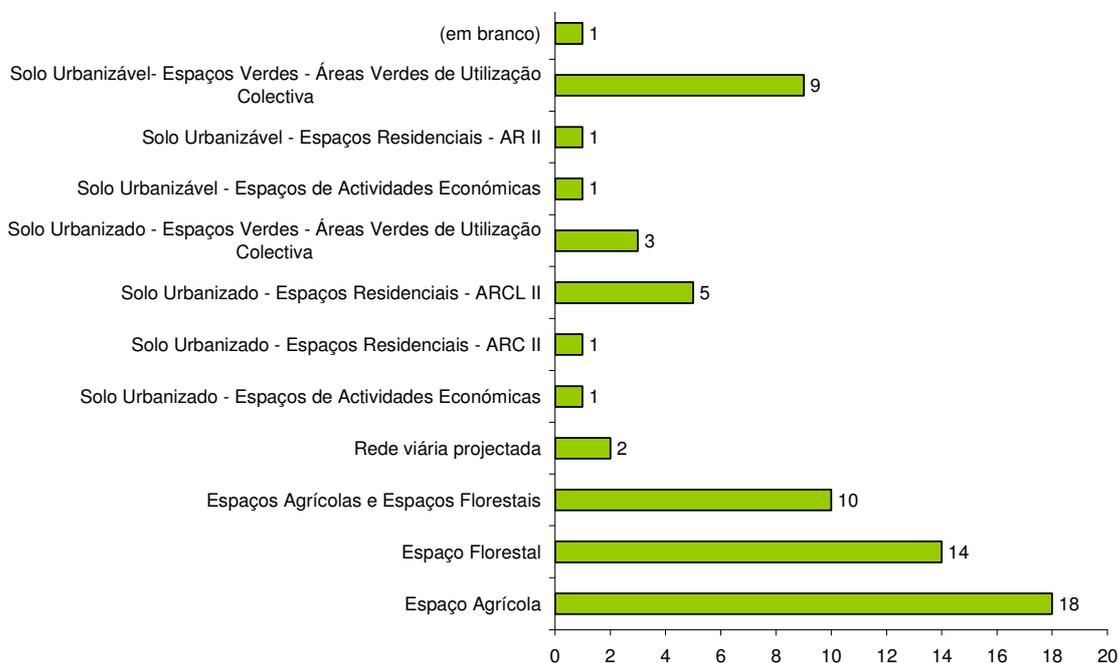


Figura 3 – Classificação das participações na proposta de Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo



Relativamente à Planta de Condicionantes, verificam-se 7 pedidos em RAN, 4 pedidos em REN e 5 pedidos simultaneamente em áreas de RAN e de REN. Dois pedidos encontram-se dentro da área de servidão do IC6, 7 localizam-se em área abrangida pelo sítio do Carregal do Sal – Rede Natura 2000 e mais 3 incluídos também em RAN.

Quadro 3 – Classificação dos pedidos na proposta de Planta de Condicionantes

Classificação dos pedidos na Planta de Condicionantes	Total
Recursos Agrícolas e Florestais – RAN	7
Recursos Ecológicos – REN	4
Recursos Agrícolas e Florestais – RAN e Recursos Ecológicos – REN	5
Recursos Ecológicos – Rede Natura 2000	7
Recursos Agrícolas e Florestais – RAN e Recursos Ecológicos – Rede Natura 2000	3
Infraestruturas – Zona de Servidão do IC6	2

7. Análise detalhada e ponderação das participações

A análise e ponderação de cada uma das participações recebidas em sede de Discussão Pública encontra-se no Quadro A – Participações em sede de Discussão Pública da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital – Identificação, análise e ponderação, pareceres e acolhimento, Des. 12.1.0 - Participações realizadas no âmbito da Discussão Pública da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital e Desenho 12.2.0 - Participações realizadas no âmbito da Discussão Pública da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital – Acolhimento, em anexo.

As participações foram analisadas individualmente, ponderando-se o seu enquadramento dentro dos princípios da revisão do PDM. O Quadro A, em anexo, apresenta todas as participações contendo o número e data de registo de entrada, um número sequencial por ordem de chegada relacionado com a anotação na planta de localização da área da pretensão, freguesia, local da pretensão, enquadramento no PDM em Vigor, enquadramento na 1ª Revisão do PDM, síntese de participação, tipo de participação, análises e ponderação da participação, pareceres de entidades e acolhimento.

A avaliação seguiu os seguintes critérios:

- Enquadramento com o modelo de ordenamento definido;
- Enquadramento com o modelo de ocupação do solo definido;
- Impacte pouco significativo nas condicionantes naturais;



- Existência de condicionamentos legais e regulamentares;
- Salvaguarda dos valores naturais e culturais importantes para a estratégia de desenvolvimento;
- Ajuste dos perímetros urbanos se verificado o princípio de continuidade e existência de infra-estruturas;
- Respeito pelos direitos subjetivos.

Quadro 4 – Acolhimento

Acolhimento	Total
Desfavorável	21
Favorável	11
Favorável, condicionado à área da construção.	1
Favorável, apenas à alteração do traçado da via proposta.	1
Favorável, condicionado à área fora da RAN.	1
Favorável, condicionado a uma parte do terreno.	4
Favorável, condicionado a uma pequena área, salvaguardando a linha de água.	1
Favorável à parte do terreno classificado em solo urbano no PDM em vigor, ajustando à parcela e ao limite da RAN.	2
Favorável, condicionado à alteração parcial do traçado da via proposta	1
Favorável, condicionado a uma faixa de 30 m ao longo da via.	1
Favorável, condicionado a uma faixa de 50 m ao longo da via.	2
Já está considerado.	2
Total parcial	48
Pareceres	
RAN - Parecer Favorável	4
RAN - Parecer Desfavorável	4
PMDFCI – Parecer Favorável	8
PMDFCI – Parecer Desfavorável	2
Total Geral	66

Solicitou-se o parecer a 8 manchas que recaíam sobre a RAN e que se considerou ser oportuno solicitar a desafetação dessas mesmas áreas. Destas 8 manchas 4 obtiveram parecer desfavorável.

Solicitou-se o parecer a 10 manchas ao Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta. Destas 10 manchas 8 obtiveram parecer favorável. No entanto, 4 destas manchas com parecer favorável, têm parecer desfavorável à inclusão em solo urbano, pelo que o parecer final é desfavorável.



Quadro 5 – Síntese do Acolhimento

Acolhimento	Total
Desfavorável	31
Favorável	33
Já está considerado	2
total	66

Em síntese, das 66 participações recebidas durante o período de Discussão Pública, 31 foram alvo de parecer desfavorável e 33 de parecer favorável. Destes 33 pareceres favoráveis 14 foram condicionados e 2 já estavam considerados, tal como exemplificam os Quadro 4 e Quadro 5.

8. Parecer da Direcção Regional da Agricultura do Centro

No que toca à Reserva Agrícola Nacional, a DRAPC integrou a Comissão Técnica de Acompanhamento da revisão do plano, fez a apreciação e validação das áreas a desafetar da RAN e emitiu o parecer final na 8ª CTA, tendo validado e homologado a RAN Final a 13 de abril de 2013.

Quadro 6 – Síntese dos pareceres da DRAPC

Nº do pedido	Pareceres da DRAPC aos pedidos de desafetação da RAN no âmbito da Discussão Pública	total
Sug/rec/obs_01 Sug/rec/obs_02 Sug/rec/obs_36 Sug/rec/obs_37	DRAPC - Havendo muita área disponível no perímetro urbano proposto, somos de opinião desfavorável à exclusão da RAN.	4
Sug/rec/obs_13	DRAPC - Tendo em consideração que se trata de uma atividade ligada ao espaço rural, a ocupação se destina à adaptação a normas sanitárias e estando em causa uma pequena área junto ao limite da RAN, somos de opinião favorável à exclusão da referida área.	1
Sug/rec/obs_18	DRAPC - Tendo em consideração que o requerente apresenta a construção numa faixa muito perto dos 50 m da via a DRAPC é favorável à exclusão proposta.	1
Sug/rec/obs_35	DRAPC - Face a essa necessidade, neste contexto, somos de opinião favorável à exclusão da área de RAN correspondente à mancha 5 para 'Espaços de Uso Especial - Áreas de Equipamentos de Utilização Coletiva' que se enquadrem no artigo 56º do Regulamento.	1
Sug/rec/obs_59	DRAPC - A passagem deste espaço a solo rural implicará a reintegração da RAN que havia sido excluída para Verde Urbano	1
	Total Geral	8



Esta RAN Final integrou a Planta de Condicionantes do plano que foi a Discussão Pública. Do resultado da Discussão Pública, surgiram 15 participações sobre a RAN, tendo-se solicitado à entidade o pedido de desafetação a 8 manchas que reuniram as condições para o efeito.

O Quadro 6 apresenta a síntese dos pareceres desta entidade aos 8 pedidos de desafetação da RAN. Às restantes manchas foi dado parecer desfavorável.

9. Parecer da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional

Após a 8ª CTA, o processo de delimitação da REN foi enviado para a CCDRC, a 24 de Janeiro de 2013, tendo sido encaminhado para a CNREN para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, na sua última redação, por remissão do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, ou seja, para a emissão do necessário parecer desta entidade

A 25 de junho de 2013 realizou-se a 44ª reunião ordinária da Comissão Nacional da REN (CNREN) na qual se deliberou sobre a proposta de delimitação da REN do município de Oliveira do Hospital. A 14 de agosto de 2013 a câmara municipal rececionou o parecer da deliberação da CNREN, no qual esta entidade emite parecer favorável à proposta de delimitação da REN do município de Oliveira do Hospital.

O período de discussão pública da Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital e do respetivo Relatório Ambiental, determinado por deliberação camarária de 2 de abril de 2013, foi desencadeado antes da emissão do parecer da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN) relativo ao processo de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Oliveira do Hospital.

Após a conclusão do período de discussão pública e a receção do parecer global da CNREN referente à delimitação da REN do Município de Oliveira do Hospital, com base na ponderação das observações, sugestões e reclamações recebidas e do referido parecer procedeu-se à elaboração do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital e do respetivo Relatório Ambiental.

No que toca às 9 participações com incidência em REN decorrentes do período de Discussão Pública, uma vez que a proposta de delimitação da REN se encontra aprovada pela CNREN,



tendo sido emitido o respetivo parecer da CNREN, e também, por serem espaços ambientalmente sensíveis, destinados à preservação e conservação, foi dado parecer desfavorável a estas participações.

10. Parecer do Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta

O Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios encontrava-se em processo de revisão aquando o período de Discussão Pública. As 10 participações que solicitavam que as áreas fossem retiradas da perigosidade Alta e Muito Alta foram encaminhadas para o Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta para análise e ponderação das mesmas a 1 de Julho de 2013.

A 8 de Janeiro de 2014 receberam-se os pareceres do Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta referentes às 10 participações. Destas, 2 tiveram parecer desfavorável, embora uma delas possua uma pequena área fora das perigosidades Alta e Muito Alta, e as restantes 8 participações foram alvo de parecer favorável.

Em reunião realizada no dia 30 de Abril de 2014, a Comissão Municipal da Floresta Contra Incêndios emitiu parecer favorável por unanimidade à revisão do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios e remeteu-se o plano ao ICNF para aprovação final.

De acordo com a revisão do PMDFCI efectuou-se a actualização das seguintes peças escritas e desenhadas: Regulamento, Planta de Ordenamento - 01.05.0 - Ordenamento Florestal e Planta de Condicionantes – 02.1.3 – Recursos Naturais III – Recursos agrícolas e florestais – Classes de Risco de Incêndio Alta e Muito Alta.



11. Síntese das Alterações introduzidas na proposta da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital

11.1. Decorrentes do período de Discussão Pública

No que toca às principais peças desenhadas, Planta de Ordenamento e Planta de Condicionantes, das 30 pretensões com parecer favorável ou favorável condicionado, 13 levaram a pequenos aumentos do perímetro urbano proposto, 2 a retificações dos traçados da rede rodoviária proposta, uma à retificação de uma área de proteção na Planta de Condicionantes e as restantes à requalificação do uso do solo urbano. Em síntese, estas alterações às principais peças desenhadas do plano levaram a uma atualização de todas as peças desenhadas que compreendem a representação dos perímetros urbanos.

11.1.1. Na Planta de Ordenamento – 01.01.0 - Classificação e Qualificação do Solo

Quanto à Planta de Ordenamento – 01.01.0 - Classificação e Qualificação do solo, apresenta-se, seguidamente, a delimitação das pretensões, com os respetivos pareceres e alterações na planta por freguesia.

Os quadros respetivos apresentam o aumento dos perímetros urbanos e respetiva qualificação e requalificação do solo, como também, o cumprimento da Norma TG 9 do PROT-C, demonstrando, assim, que os pequenos aumentos, acertos e reduções de perímetros se encontram dentro dos parâmetros estabelecidos.



Freguesia de Vila Franca da Beira

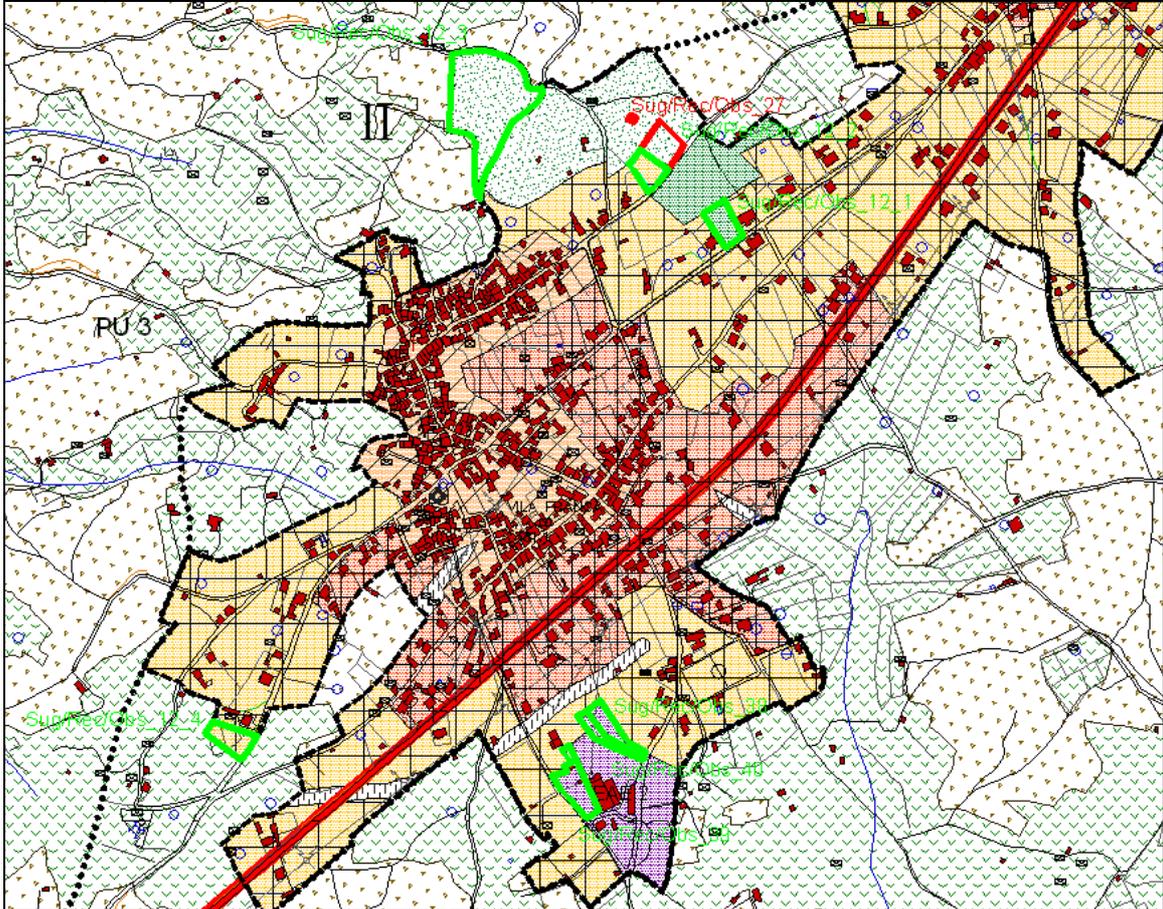


Figura 4 – Pareceres na freguesia de Vila Franca da Beira e alteração à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo



Quadro 7 – Freguesia de Vila Franca da Beira

Freguesia de Vila Franca da Beira		
Classificação de Solo Rural como Solo Urbano	Área m ²	
ARCL II	1911	
Área Verde de Utilização Coletiva	13195	
Aumento do Perímetro Urbano	15106	
Perímetro Urbano anterior	626896	
Perímetro Urbano final	642002	
Cumprimento da norma TG9 do PROT-C		
86,64 % ≥ 70 %		
13,42 % ≤ 40 %		
Requalificação do Solo Urbano	Área inicial m ²	Área final m ²
ARCL II	274961	273328
EAE	21328	24826
Área Verde de Utilização Coletiva em solo urbanizado	46729	13475
Área Verde de Utilização Coletiva em solo urbanizável	0	48922



Freguesia de Lagares

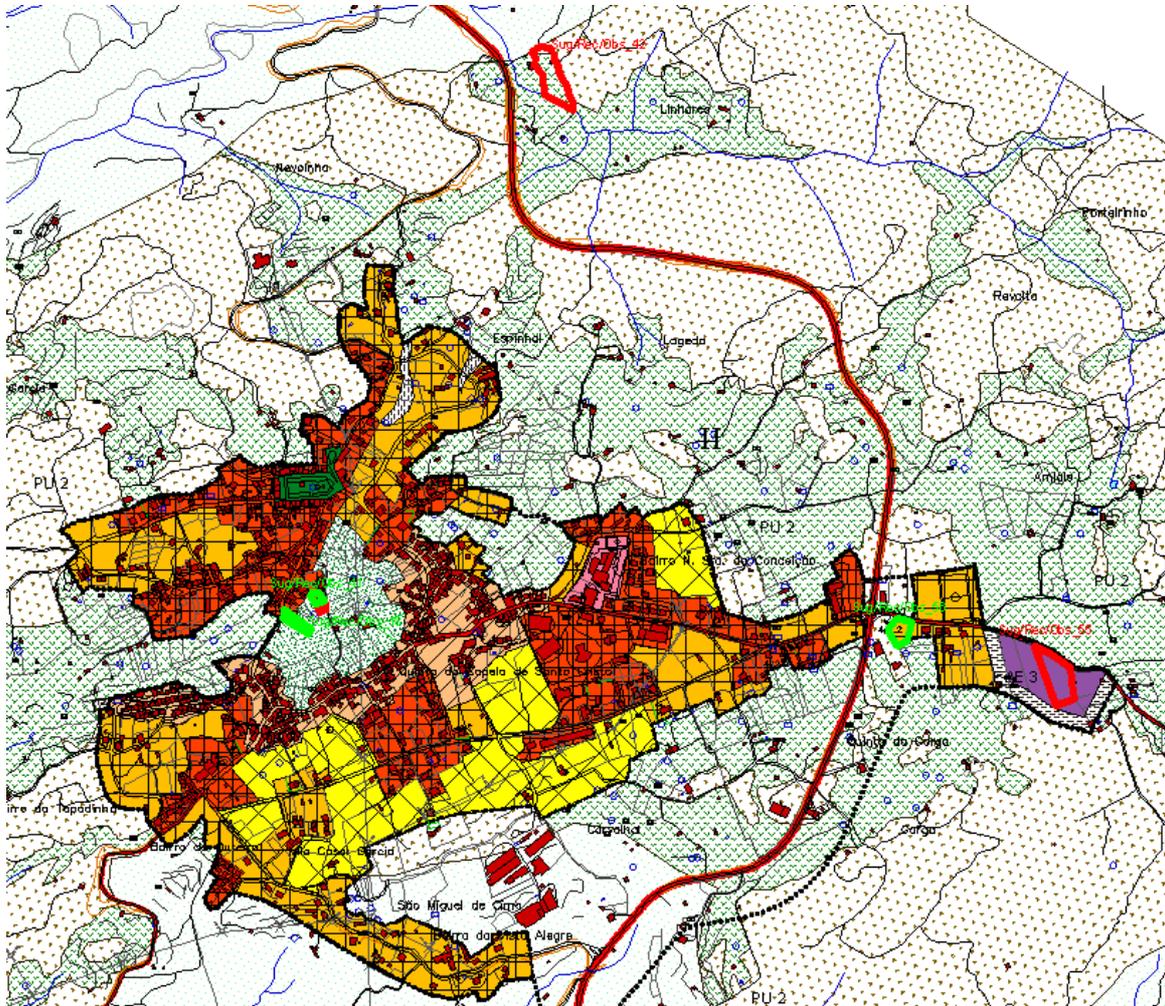


Figura 5 – Pareceres na freguesia de Lagares e alteração à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo



Quadro 8 – Freguesia de Lagares

Freguesia de Lagares		
Classificação de Solo Rural como Solo Urbano	Área m ²	
ARCL II	2325	
Aumento do Perímetro Urbano	2325	
Perímetro Urbano anterior	1239644	
Perímetro Urbano final	1241969	
Cumprimento da norma TG9 do PROT-C		
83,22 % ≥ 70 %		
31,96 % ≤ 40 %		
Requalificação do Solo Urbano	Área inicial m ²	Área final m ²
ARCL II	400150	402475
ARC II	359683	360971
Área Verde de Utilização Coletiva em solo urbanizável	69664	68376



Freguesia de Ervedal da Beira

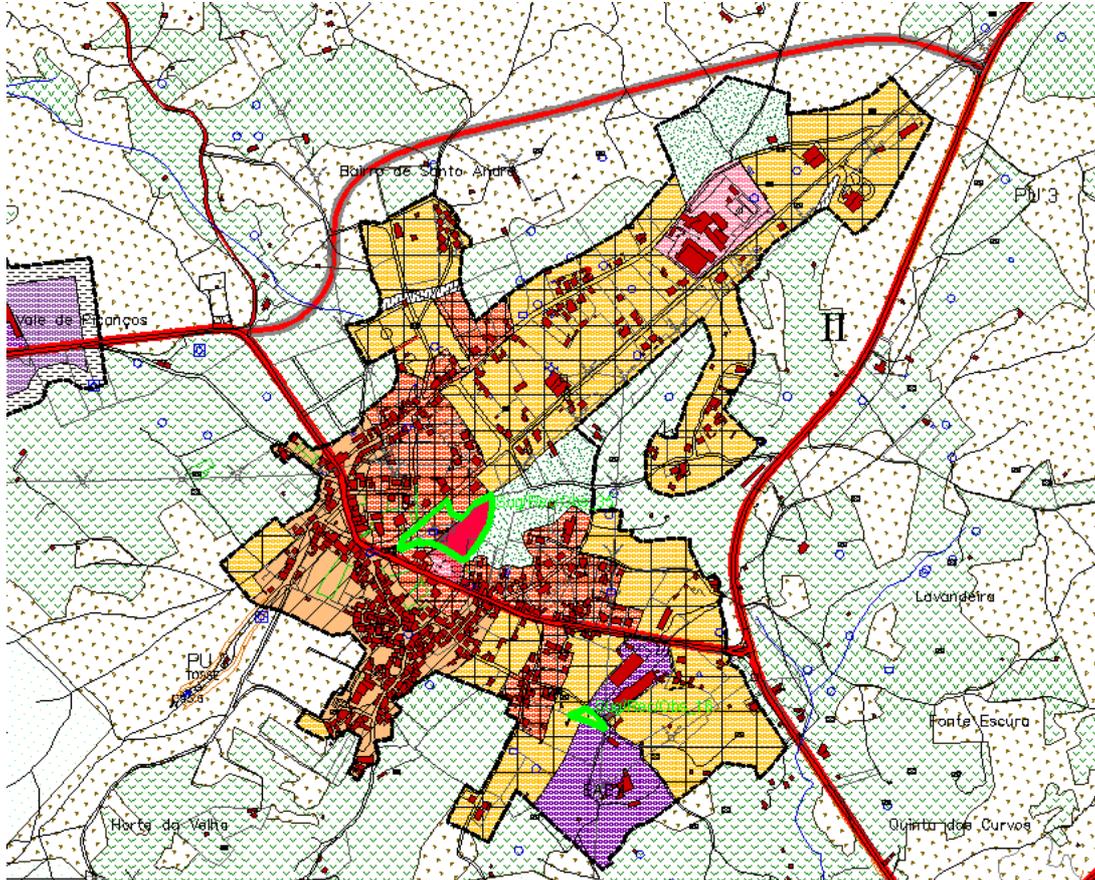


Figura 6 – Pareceres na freguesia do Ervedal da Beira e alteração à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo

Quadro 9 – Freguesia de Ervedal da Beira

Freguesia de Ervedal da Beira		
Requalificação do Solo Urbano	Área inicial m ²	Área final m ²
ARC II	169818	170654
ARCL II	661908	662493
AEUC em solo urbanizado	24174	27107
AEUC em solo urbanizável	0	5766
Área Verde de Utilização Coletiva em solo urbanizável	66152	56614
EAE 4	72057	71472
Não houve aumento do Perímetro Urbano		

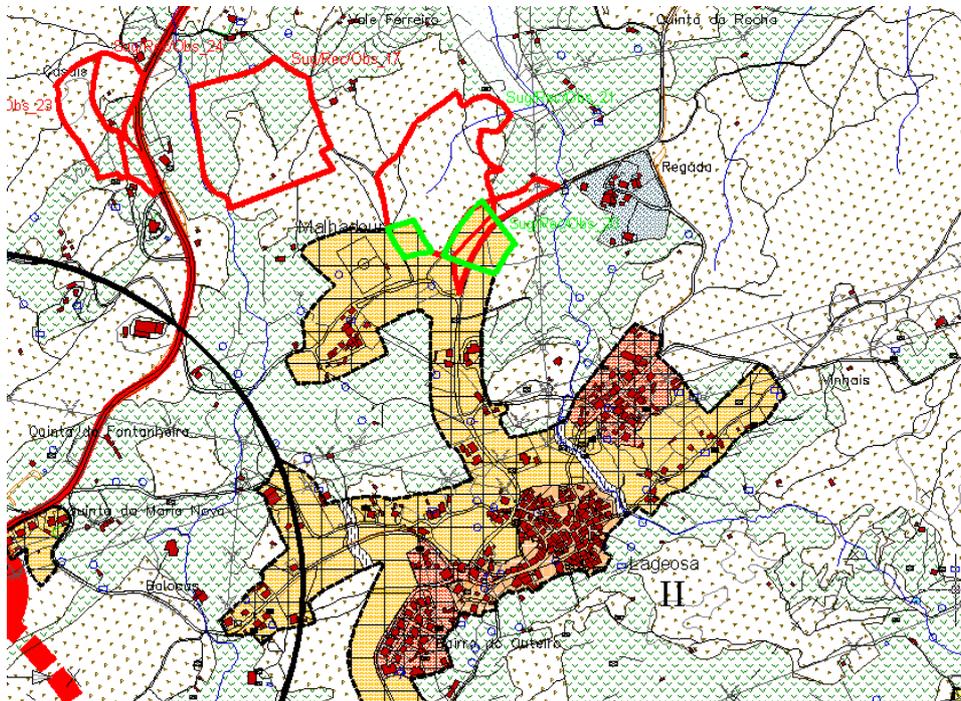
**Freguesia da Lajeosa**

Figura 7 – Pareceres na freguesia da Lajeosa e alteração à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo

Quadro 10 – Freguesia da Lajeosa

Freguesia da Lajeosa		
Classificação de Solo Rural como Solo Urbano	Área m ²	
ARCL II	14059	
Aumento do Perímetro Urbano	14059	
Perímetro Urbano anterior	378834	
Perímetro Urbano final	392893	
Cumprimento da norma TG9 do PROT-C		
75,50 % ≥ 70 %		
24,50 % ≤ 40 %		
Requalificação do Solo Urbano	Área inicial m ²	Área final m ²
ARCL II	283794	287244



Quadro 11 – Freguesia Meruge

Freguesia de Meruge	
Classificação de Solo Rural como Solo Urbano	Área m ²
ARCL II	11673
Aumento do Perímetro Urbano	11673
Perímetro Urbano anterior	711562
Perímetro Urbano final	723235
Cumprimento da norma TG9 do PROT-C	
73,27 % ≥ 70 %	
40,07 % ≤ 40 %	

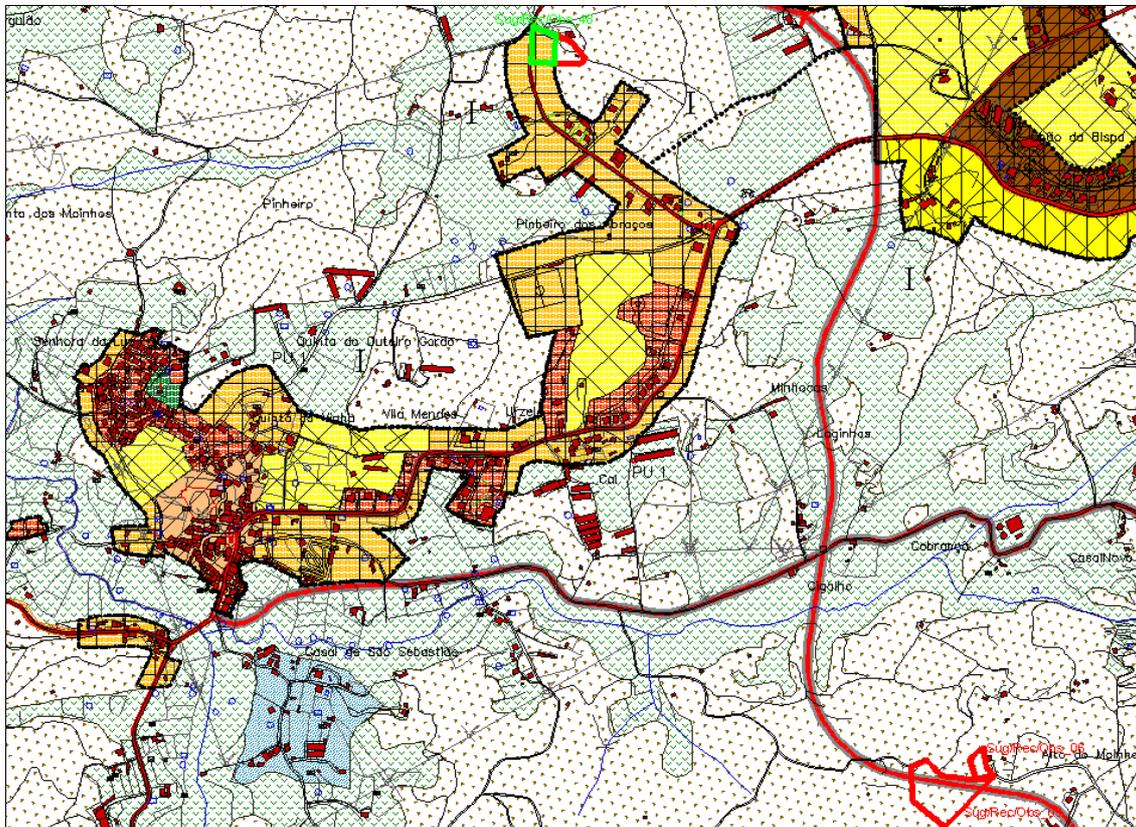
**Freguesia da Bobadela**

Figura 9 – Pareceres na freguesia da Bobadela e alteração à Planta de Ordenamento –
Classificação e Qualificação do solo

Quadro 12 – Freguesia da Bobadela

Freguesia da Bobadela	
Classificação de Solo Rural como Solo Urbano	Área m ²
ARCL II	11796
Aumento do Perímetro Urbano	11796
Perímetro Urbano anterior	877548
Perímetro Urbano final	889344
Cumprimento da norma TG9 do PROT-C	
87,73 % ≥ 70 %	
39,00 % ≤ 40 %	



Freguesia de Nogueira do Cravo

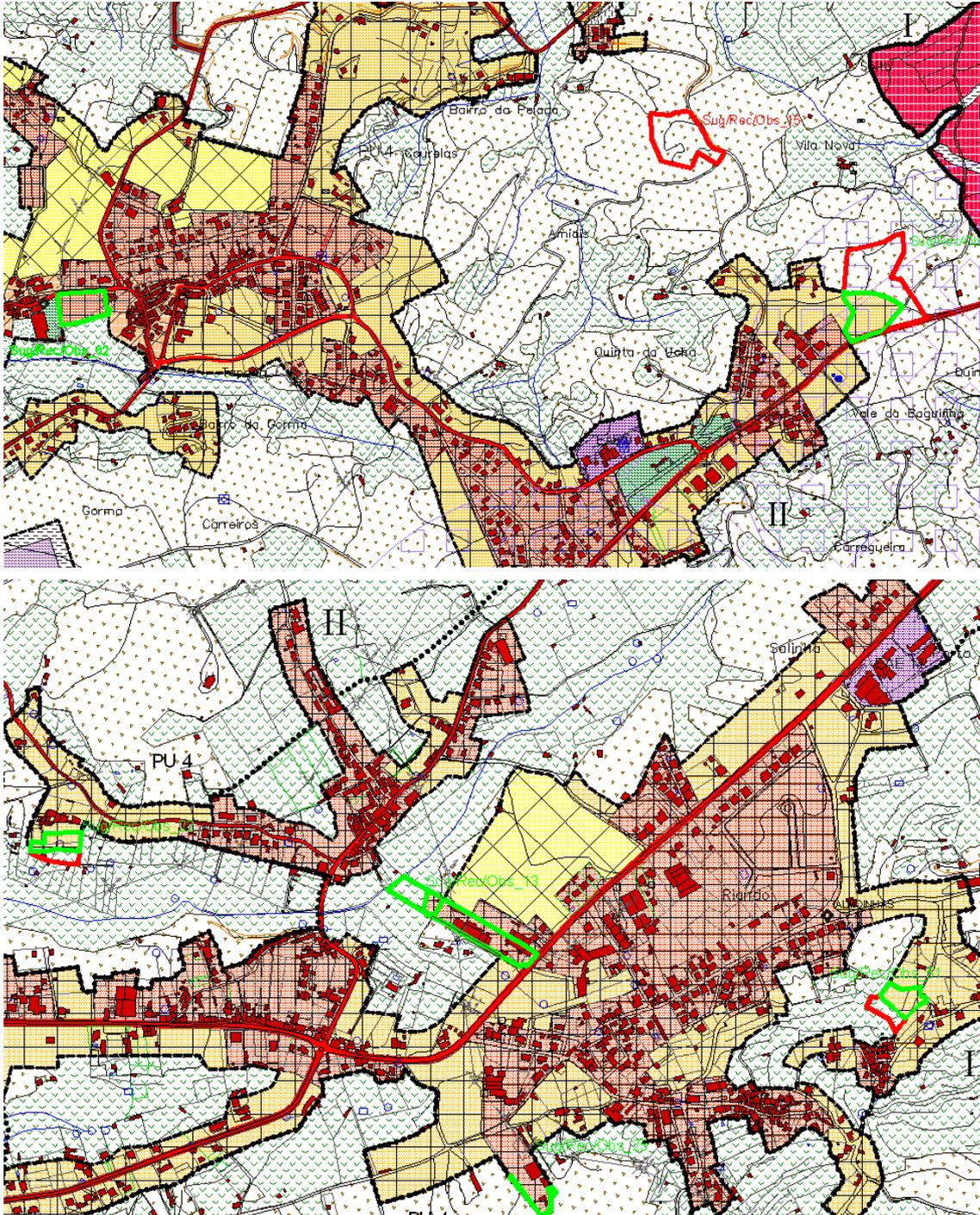


Figura 10 – Pareceres na freguesia de Nogueira do Cravo e alteração à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo



Quadro 13 – Freguesia de Nogueira do Cravo

Freguesia de Nogueira do Cravo		
Requalificação do Solo Urbano	Área inicial m ²	Área final m ²
ARC II	391474	398661
AVUC	32165	26067
Classificação de Solo Rural como Solo Urbano	Área m ²	
ARC II		1089
ARCL II		13657
Aumento do Perímetro Urbano		13657
Perímetro Urbano anterior		2454144
Perímetro Urbano final		2468890
Cumprimento da norma TG9 do PROT-C		
	79,81 % ≥ 70 %	
	30,70 % ≤ 40 %	

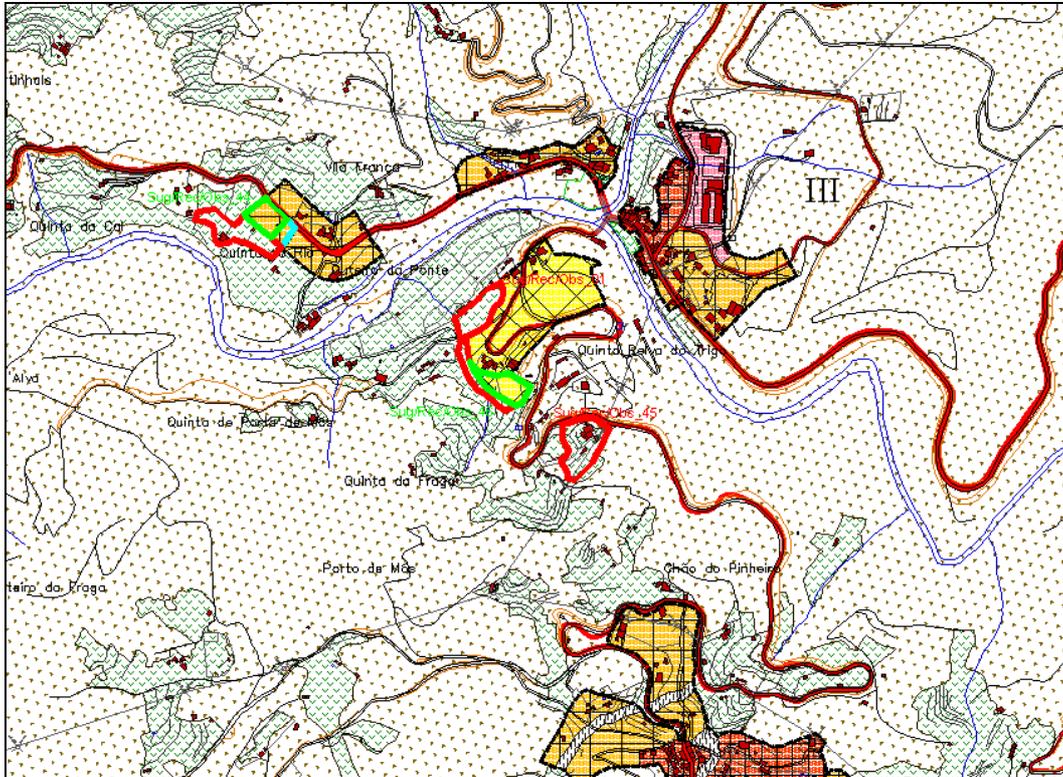
**Freguesia de Aldeia das Dez**

Figura 11 – Pareceres na freguesia de Aldeia das Dez e alteração à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo

Quadro 14 – Freguesia de Aldeia das Dez

Freguesia de Aldeia das Dez	
Classificação de Solo Rural como Solo Urbano	Área m ²
AR II	4415
Aumento do Perímetro Urbano	4415
Perímetro Urbano anterior	2454144
Perímetro Urbano final	2467801
Cumprimento da norma TG9 do PROT-C	
69,70 % ≥ 70 %	
36,84 % ≤ 40 %	

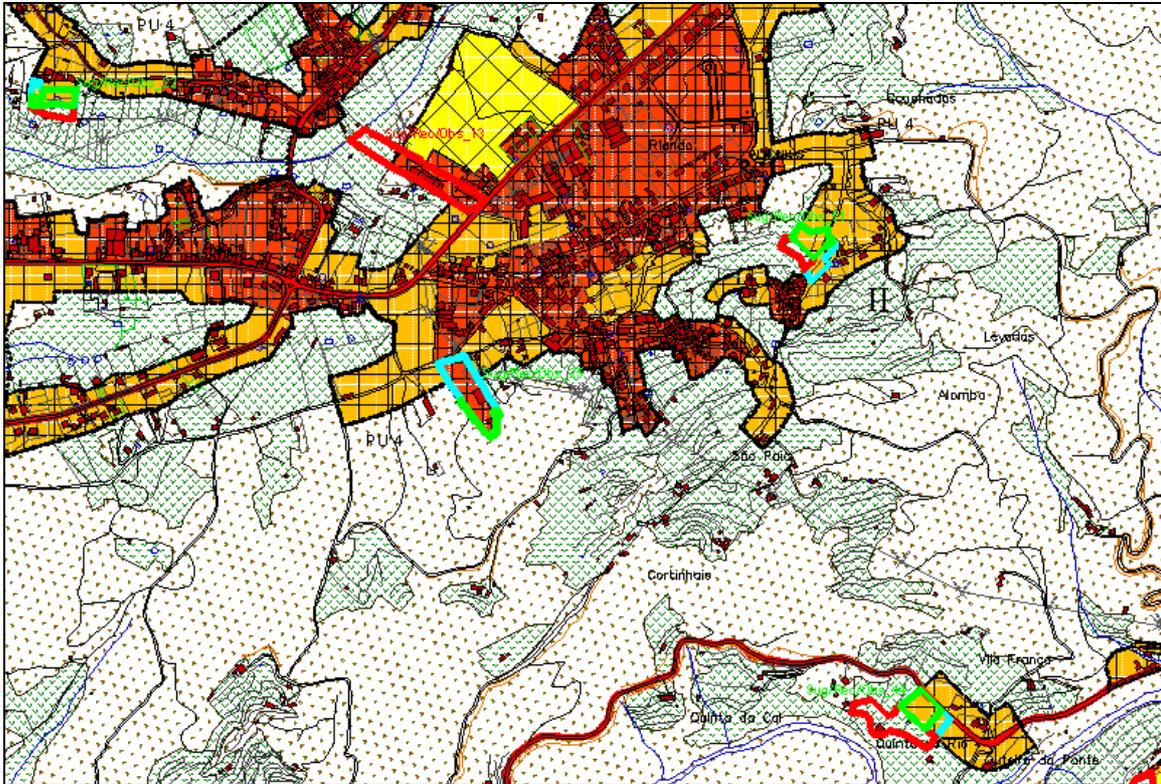
**Freguesia de Santa Ovaia**

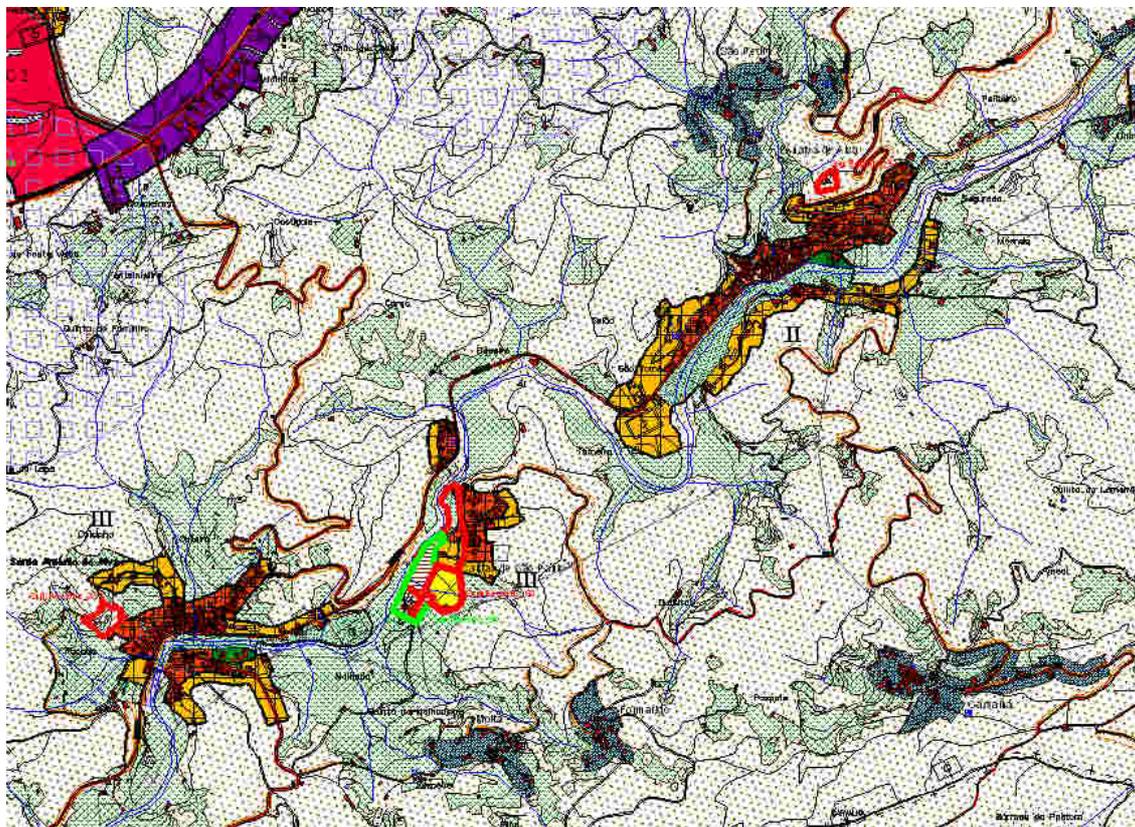
Figura 12 – Pareceres na freguesia de Santa Ovaia e alteração à Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo

Quadro 15 – Freguesia de Santa Ovaia

Freguesia de Santa Ovaia	
Classificação de Solo Rural como Solo Urbano	Área m ²
ARC II	518
ARCL II	15312
Aumento do Perímetro Urbano	15830
Perímetro Urbano anterior	606695
Perímetro Urbano final	622525
Cumprimento da norma TG9 do PROT-C	
	72,38 % ≥ 70 %
	27,62 % ≤ 40 %



Freguesia de Penalva de Alva



Quadro 16 – Freguesia Penalva de Alva

Freguesia de Penalva de Alva	
Classificação de Solo Urbano como Solo Rural	Área m ²
AVUC	17653
Redução do Perímetro Urbano	17653
Perímetro Urbano anterior	556881
Perímetro Urbano final	539228
Cumprimento da norma TG9 do PROT-C	
84,65 % ≥ 70 %	
17,84 % ≤ 40 %	



11.1.2. Na Planta de Ordenamento – 01.02.0 - Classificação de Zonas Sensíveis, Zonas Mistas e Identificação de Zonas de Conflito

Nesta planta redefiniram-se as zonas sensíveis, zonas mistas e zonas de conflito de acordo com as alterações aos perímetros urbanos e à classificação e qualificação do solo.

Foram alterados os perímetros urbanos de Vila Franca da Beira, Lagares da Beira, Lajeosa, Meruge, Nogueirinha, Bobadela, Santa Ovaia, Ponte das Três Entradas, Galizes, Vendas de Galizes, Senhor das Almas e Caldas de São Paulo.

11.1.3. Na Planta de Ordenamento – 01.03.0 - Estrutura Ecológica Municipal

Nesta planta redefiniu-se a Estrutura Ecológica em Solo Urbano, de acordo com as alterações efetuadas às Áreas Verdes de Utilização Coletiva de Vila Franca da Beira, Ervedal da Beira, Caldas de São Paulo e Lagares da Beira, bem como da RAN e REN.

11.1.4. Na Planta de Ordenamento – 01.05.0 – Ordenamento Florestal

Nesta planta foram redelimitadas as áreas edificadas consolidadas de acordo com os novos perímetros urbanos de Vila Franca da Beira, Lagares da Beira, Lajeosa, Meruge, Nogueirinha, Bobadela, Santa Ovaia, Ponte das Três Entradas, Galizes, Vendas de Galizes, Senhor das Almas e Caldas de São Paulo.

Nesta planta foram substituídas as classes de perigosidade alta e muito alta, a rede primária de faixas de gestão de combustível, os pontos de água fundamentais e a rede viária florestal fundamental de acordo com a revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.



11.1.5. Na Planta de Condicionantes – 02.1.3 – Recursos Naturais III – Recursos agrícolas e florestais – Classes de Risco de Incêndio Alta e Muito Alta

Nesta planta foram redelimitadas as áreas edificadas consolidadas de acordo com os novos perímetros urbanos de Vila Franca da Beira, Lagares da Beira, Lajeosa, Meruge, Nogueirinha, Bobadela, Santa Ovaia, Ponte das Três Entradas, Galizes, Vendas de Galizes, Senhor das Almas e Caldas de São Paulo.

Nesta planta foram substituídas as classes de perigosidade alta e muito alta de acordo com o novo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

11.1.6. Na Planta de Condicionantes – 02.2.1 – Património Edificado, Infraestruturas e Atividades Perigosas

Nesta planta foi redelimitada a Zona de Proteção à Área de Atividades Perigosas do estabelecimento com produtos explosivos, Paiol, localizado na freguesia de Vila Franca da Beira.

11.1.7. Na Planta de Condicionantes – 02.1.1 – Recursos Naturais I – Recursos hídricos, geológicos, agrícolas e florestais

Nesta planta foi substituída a RAN existente pela versão final da RAN decorrente do parecer emitido pela Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro, no âmbito da Discussão Pública.

11.1.8. Na Planta de Condicionantes – 02.1.4 – Recursos Naturais IV – Recursos Ecológicos

Nesta planta foi substituída a REN existente pela versão final da REN decorrente do parecer emitido pela Comissão Nacional da REN.



11.1.9. No Mapa de Risco de Radão

No Des. 08.0.0 – Mapa de Risco de Radão foram redelimitados os perímetros urbanos de acordo com os novos perímetros urbanos de Vila Franca da Beira, Lagares da Beira, Lajeosa, Meruge, Nogueirinha, Bobadela, Santa Ovaia, Ponte das Três Entradas, Galizes, Vendas de Galizes, Senhor das Almas e Caldas de São Paulo.

11.1.10. No Regulamento

No artigo 33º foi introduzida a alínea:

- d) Área de Recreio e Lazer das Caldas de São Paulo.

No artigo 52º foi eliminada a alínea:

- c) Caldas de São Paulo – Área Verde de Utilização Coletiva e Parque Merendeiro.

No artigo 56º foi introduzida a alínea:

- b) Área do Equipamento Social de Ervedal da Beira;

No artigo 69º foi introduzida a alínea:

- d) Área do Equipamento Social de Ervedal da Beira;

11.2. Correções materiais introduzidas pela equipa

As correções materiais introduzidas pela equipa resumem-se a pequenas retificações de lapsos, ajustes e correções que, caso fossem detetadas apenas após a entrada em vigor do plano, estariam sujeitas a um procedimento de mera retificação. Tratam-se, assim, de



pequenos ajustes sem implicações para terceiros e que se enquadram na estratégia e no modelo de ocupação territorial da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital.

11.2.1. No Regulamento

Na sua maioria, as correções efetuadas no Regulamento resumem-se a pequenos lapsos e gralhas. As correções mais significativas foram as seguintes:

- Alteração da redação do artigo 11º para:

Todas as construções, infraestruturas, equipamentos e estruturas de apoio enquadráveis no regime de construção previsto para as categorias de espaços inseridas em solo rural, terão de cumprir o previsto no quadro legal em vigor e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI).

- Alteração da redação da alínea d) dos nº 7, 8, 9 e 10 do artigo 18º para:

d) Edificabilidade:

- i) Altura máxima da Fachada: 5 m, salvo instalações especiais tecnicamente justificáveis;

- Alteração da redação dos nº 1 nº 2, nº 3 e nº 4 do artigo 51º para:

1 - A edificabilidade e o estacionamento no Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital é a constante no respetivo regulamento.

2 - A edificabilidade e o estacionamento no Loteamento da Zona Industrial da Cordinha é a constante no respetivo loteamento.



3 - A construção, ampliação ou alteração de unidades industriais nos Espaços de Atividades Económicas devem observar o seguinte:

4 - A construção, ampliação ou alteração de armazéns, comércio e serviços, localizados nos Espaços de atividades Económicas deve observar o seguinte:

- Alteração da redação da alínea c) do nº 1 do artigo 37º para:

c) No caso da previsão de caves nas Zonas 2 – Risco Intermédio e 3 – Risco Elevado, definidas no Desenho nº 08.0.0 – Mapa de Risco de Radão, deverão efetuar-se estudos complementares, de modo a averiguar o nível de concentração do gás radão e, em função dos resultados obtidos, tomar as medidas de ventilação adequadas.

- Alteração da redação dos nº 2 e nº 3 do artigo 90º para:

1 - As áreas de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva, em função do uso proposto, serão:

- a) Para habitação do tipo unifamiliar – 28 m²/fogo;
- b) Para habitação do tipo coletiva – 28 m²/120 m² de área de construção para habitação;
- c) Para hotelaria - 28 m²/100 m² de área de construção para hotelaria;
- d) Para comércio - 28 m²/100 m² de área de construção para comércio;
- e) Para serviços - 28 m²/100 m² de área de construção para serviços;
- f) Para indústria e/ou armazéns – 23 m²/100 m² de área de construção para indústria ou armazéns.

2 - As áreas de cedência para equipamentos, em função do uso proposto, serão:

- a) Para habitação do tipo unifamiliar – 35 m²/fogo;
- b) Para habitação do tipo coletiva – 35 m²/120 m² de área de construção para habitação;
- c) Para hotelaria - 25 m²/100 m² de área de construção para hotelaria;
- d) Para comércio - 25 m²/100 m² de área de construção para comércio;
- e) Para serviços - 25 m²/100 m² de área de construção para serviços;
- f) Para indústria e/ou armazéns – 10 m²/100 m² de área de construção para indústria ou armazéns.



12. Conclusão

Considera-se que as alterações à proposta da 1.ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, decorrentes das participações efetuadas no âmbito do período de discussão pública, não constituem uma alteração substancial da Proposta colocada a discussão pública, na medida em que a estratégia e o modelo de ocupação territorial a ela subjacente permanecem.

Para além do mais, as alterações efetuadas na referida proposta suscitadas pelas participações escritas ou presenciais dos particulares não configuram a transformação de expectativas criadas com a anterior proposta; não determinam em definitivo normas mais restritivas do que aquelas que constavam da Proposta colocada à discussão pública e não afetam o tipo e a intensidade de uso do solo, configurando sim uma aproximação desejada e expectável aos interesses dos participantes e da comunidade.

Por outro lado, a REN é uma restrição de utilidade pública à qual se aplica um regime territorial especial que define os condicionamentos à ocupação, uso e transformação do solo, e identifica os usos e as ações compatíveis com os objetivos de proteção dos recursos naturais, especialmente água e solo, de conservação da natureza e da biodiversidade. Esta situação impede o proprietário de beneficiar do seu direito de propriedade pleno, sem depender de qualquer ato administrativo, uma vez que decorre diretamente da lei.

O parecer da CNREN é emitido ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-lei n.º 93/90, de 19 de março, na sua última redação, por remissão do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da REN. De acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 93/90, de 19 de março, compete ao governo, por resolução de conselho de ministros, ouvida a CNREN, aprovar a integração e a exclusão das áreas da REN.

Assim, o parecer da CNREN relativo à proposta de delimitação da REN do município de Oliveira do Hospital em simultâneo com a proposta da 1ª revisão do PDM de Oliveira do Hospital sujeita a discussão pública, decorre de um regime legal que se impõe à decisão municipal no que respeita ao regime de ocupação, uso e transformação do solo. Trata-se assim de uma matéria que não é suscetível de ser ponderada em sede de discussão pública.

Perante todo o exposto, considera-se que a Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital, com as alterações resultantes do presente Relatório de Ponderação, encontra-se em



condições de ser submetida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para emissão de parecer final, nos termos do n.º 1 do artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e à aprovação da Assembleia Municipal de Oliveira do Hospital, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, após a receção do referido parecer final, constituindo esta a Versão Final da Proposta da 1.ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital.



13. Anexo: Quadro A - Participações em sede de Discussão Pública da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital – Identificação, análise, ponderação, pareceres e acolhimento



Quadro A - Participações em sede de Discussão Pública da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital - Identificação, análise, ponderação, acolhimento e pareceres das entidades

Ordem de entrada	Nº proc no Des. 12.1.0 e Des. 12.2.0	Registo entrada	Nome	Morada	Freguesia	Classificação no PDM em vigor PL ORD	Classificação no PDM em vigor PL COND	Classificação na proposta de PDM PL ORD - 01.0.0 - Classificação e Qualificação do Solo	Classificação na proposta de PDM PL ORD - 01.5.0 - Ordenamento Florestal	Classificação na proposta de PDM PL COND 02.1.1 - Recursos Naturais I	Classificação na proposta de PDM PL COND 02.1.4 - Recursos Naturais IV - Ecológicos	Síntese da participação	Tipo de pedido	Análise e Ponderação da situação	Decisão da Câmara Municipal a 18 julho 2013	Pareceres de entidades	Decisão Final
1	Sug/Rec/Obs_01	6537/2013	António Manuel Cruz Madeira	Rua Outeiro da Cruz, nº 3 3400-232 Aldeia das Dez	Aldeia das Dez			Espaço Agrícola		Recursos Agrícolas e Florestais - RAN		Pretende incluir a totalidade do seu terreno em perímetro urbano, uma vez que confina com arruamento, encontra-se próximo de edificações existentes e a faixa em perímetro é muito estreita.	classificação de solo para urbano	O terreno localiza-se em RAN, pelo que não é viável a sua classificação como urbano sem parecer favorável da DRAPC.	Favorável, solicitar parecer à DRAPC	DRAPC - Havendo muita área disponível no perímetro urbano proposto, somos de opinião desfavorável à exclusão da RAN.	Desfavorável
2	Sug/Rec/Obs_02	6689/2013	Margarida Pereira Gomes Pacheco	Rua Drº António Dias, nº 2, 1º Esq. 3405-192 Lagares da Beira	Seixo da Beira			Espaço Agrícola		Recursos Agrícolas e Florestais - RAN		Pretende incluir o seu terreno em perímetro urbano, uma vez que confina com o perímetro urbano proposto.	classificação de solo para urbano	O terreno localiza-se em RAN, pelo que não é viável a sua classificação como urbano sem parecer favorável da DRAPC.	Favorável, solicitar parecer à DRAPC	DRAPC - Havendo muita área disponível no perímetro urbano proposto, somos de opinião desfavorável à exclusão da RAN.	Desfavorável
3	Sug/Rec/Obs_03	7075/2013	Adelino Madeira	Rua do Funchalinho, nº 3, Funchalinho 2825-833 Trafaria	São Paio de Gramaços			Espaços Agrícolas e Espaços Florestais	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta	Recursos Agrícolas e Florestais - RAN	Recursos Ecológicos - REN	Pretende saber se existe parecer da CTA relativo ao processo 10/134 de 26/11/2001.	classificação de solo para urbano	Não existe parecer da CTA quanto ao processo em questão.	Desfavorável		Desfavorável
4	Sug/Rec/Obs_04	7238/2013	José Rodrigues Duarte Gomes	Av. Calouste Gulbenkian, nº 129, 8/A 3000-092 Coimbra	Nogueira do Cravo			Espaço Florestal	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta	Recursos Agrícolas e Florestais - RAN	Recursos Ecológicos - REN	Pretende retirar a perigosidade alta e muito alta de incêndio e incluir o terreno em perímetro urbano.	retirar a perigosidade alta e muito alta de incêndio	O pedido de retirar o terreno da perigosidade alta e muito alta de incêndio foi encaminhado para o Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta (GACLPCDF), uma vez que é este o gabinete responsável pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). A pretensão será analisada e ponderada oportunamente no âmbito da revisão do PMDFC, que se encontra a decorrer. Quanto à inclusão do terreno em Perímetro Urbano o parecer é desfavorável porque o terreno é isolado e uma parte localiza-se em REN. Este terreno foi alvo de análise no decorrer da revisão do PDM, tendo sido classificado como espaço para uso turístico e retirada esta classificação de acordo com o parecer do Turismo de Portugal, S. A. A ocupação turística não fica inviabilizada desde que cumpra o Regulamento do PDM.	Solicitar parecer ao Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta	Após deslocação ao local e posterior análise à Cartografia de Risco de Incêndio Florestal do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Oliveira do Hospital revisto, afere-se que a área em questão se encontra nas Classes de Perigosidade Baixa e Muito Baixa, logo, fora das Classes de Perigosidade Alta e Muito Alta.	Favorável
5	Sug/Rec/Obs_05	7239/2013	José Rodrigues Duarte Gomes	Av. Calouste Gulbenkian, nº 129, 8/A 3000-092 Coimbra	Nogueira do Cravo			Espaço Agrícola		Recursos Agrícolas e Florestais - RAN		Faz o pedido para que os artigos 1872 e 1873 sejam incluídos em solo urbano.	classificação de solo para urbano	Grande parte do terreno localiza-se em RAN e afastado do perímetro urbano pelo que não é viável a sua classificação como urbano.	Desfavorável		Desfavorável
6	Sug/Rec/Obs_06	8194/2013	Ernesto da Conceição Miranda	Av. Drº António Afonso Amaral, 25 3400-057 Oliveira do Hospital	Bobadela			Espaço Florestal	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta			Pretende que o seu terreno seja considerado como solo urbano.	classificação de solo para urbano	O terreno encontra-se bastante isolado dos perímetros urbanos, pelo que não é viável a sua classificação como urbano.	Desfavorável		Desfavorável
7	Sug/Rec/Obs_07	8195/2013	Ernesto da Conceição Miranda	Av. Drº António Afonso Amaral, 25 3400-057 Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital			Solo Urbanizável- Espaços Verdes - Áreas Verdes de Utilização Colectiva				Pretende que o seu terreno seja considerado como espaço urbanizável.	alteração de espaço verde de utilização colectiva para espaço residencial	O terreno encontra-se em Espaço Verde de Utilização Colectiva, inserido no Parque Verde Urbano das Vinhas Mortas, pelo que o pedido não é viável.	Desfavorável		Desfavorável
8	Sug/Rec/Obs_08	8196/2013	Ernesto da Conceição Miranda	Av. Drº António Afonso Amaral, 25 3400-057 Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital			Solo Urbanizável- Espaços Verdes - Áreas Verdes de Utilização Colectiva				Pretende que o seu terreno seja considerado como espaço urbanizável.	alteração de espaço verde de utilização colectiva para espaço residencial	O terreno encontra-se em Espaço Verde de Utilização Colectiva, inserido no Parque Verde Urbano das Vinhas Mortas, pelo que o pedido não é viável.	Desfavorável		Desfavorável
9	Sug/Rec/Obs_09	8197/2013	Ernesto da Conceição Miranda	Av. Drº António Afonso Amaral, 25 3400-057 Oliveira do Hospital	Bobadela			Espaço Florestal	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta			Pretende que o seu terreno seja considerado como solo urbano.	classificação de solo para urbano	O terreno encontra-se bastante isolado dos perímetros urbanos, pelo que não é viável a sua classificação como urbano.	Desfavorável		Desfavorável
10	Sug/Rec/Obs_10	8199/2013	Ernesto da Conceição Miranda	Av. Drº António Afonso Amaral, 25 3400-057 Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital			Solo Urbanizável- Espaços Verdes - Áreas Verdes de Utilização Colectiva				Pretende que o seu terreno seja considerado como espaço urbanizável.	alteração de espaço verde de utilização colectiva para espaço residencial	O terreno encontra-se em Espaço Verde de Utilização Colectiva, inserido no Parque Verde Urbano das Vinhas Mortas, pelo que o pedido não é viável.	Desfavorável		Desfavorável
11	Sug/Rec/Obs_11	8203/2013	Ernesto da Conceição Miranda	Av. Drº António Afonso Amaral, 25 3400-057 Oliveira do Hospital	São Paio de Gramaços			Espaços Agrícolas e Espaços Florestais		Recursos Agrícolas e Florestais - RAN		Pretende que o seu terreno seja considerado como espaço urbanizável.	classificação de solo para urbano	O terreno encontra-se bastante isolado dos perímetros urbanos e parte localiza-se em RAN, pelo que não é viável a sua classificação como urbano.	Desfavorável		Desfavorável
12	Sug/Rec/Obs_12	8250/2013	Junta de Freguesia de Vila Franca da Beira	Rua Pinheiro, nº 9 3405-630 Vila Franca da Beira	Vila Franca da Beira			Espaços Agrícolas e Espaços Florestais				Pretende que no artigo 18º do regulamento seja reduzida a área mínima do prédio para 2 ha, de acordo com a freguesia do Ervedal.	diminuição da área mínima da parcela - artigo 18º do regulamento	Este artigo foi imposto pela CCDR-C, por determinação do PROT-C, pelo que não pode ser alterado.	Desfavorável		Desfavorável

Quadro A - Participações em sede de Discussão Pública da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital - Identificação, análise, ponderação, acolhimento e pareceres das entidades

Ordem de entrada	Nº proc no Des. 12.1.0 e Des. 12.2.0	Registo entrada	Nome	Morada	Freguesia	Classificação no PDM em vigor PL ORD	Classificação no PDM em vigor PL COND	Classificação na proposta de PDM PL ORD - 01.0.0 - Classificação e Qualificação do Solo	Classificação na proposta de PDM PL ORD - 01.5.0 - Ordenamento Florestal	Classificação na proposta de PDM PL COND 02.1.1 - Recursos Naturais I	Classificação na proposta de PDM PL COND 02.1.4 - Recursos Naturais IV - Ecológicos	Síntese da participação	Tipo de pedido	Análise e Ponderação da situação	Decisão da Câmara Municipal a 18 julho 2013	Pareceres de entidades	Decisão Final
12_1	Sug/Rec/Obs_12_1	8250/2013			Vila Franca da Beira			Solo Urbanizado - Espaços Residenciais - ARCL II				Pretende que esta área seja considerada como Espaço Verde de Utilização Colectiva	criação de espaço verde utilização colectiva	Não existe inconveniente, pelo que o parecer é favorável.	Favorável		Favorável
12_2	Sug/Rec/Obs_12_2	8250/2013			Vila Franca da Beira			Solo Urbanizado - Espaços Verdes - Áreas Verdes de Utilização Colectiva				Pretende que esta área seja considerada como Espaço Residencial ARCLII	alteração de espaço verde de utilização colectiva para espaço residencial	Esta proposta vem alterar drasticamente a morfologia do espaço verde, pelo que se deu parecer favorável apenas metade da proposta.	Favorável, condicionado a uma parte do terreno.		Favorável
12_3	Sug/Rec/Obs_12_3	8250/2013			Vila Franca da Beira			Espaço Florestal	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta		Recursos Ecológicos - Rede Natura 2000	Pretende que esta área seja considerada como Espaço Verde de Utilização Colectiva	criação de espaço verde utilização colectiva	Este pedido implica aumento do perímetro urbano, no entanto, não existe inconveniente, pelo que o parecer é favorável.	Favorável		Favorável
12_4	Sug/Rec/Obs_12_4	8250/2013			Vila Franca da Beira			Espaço Agrícola			Recursos Ecológicos - Rede Natura 2000	Pretende que esta área seja considerada como Espaço Residencial ARCLII, uma vez que se encontra em continuidade com o perímetro urbano.	classificação de solo para urbano	Este pedido implica aumento do perímetro urbano, no entanto, não existe inconveniente, pelo que o parecer é favorável.	Favorável		Favorável
13	Sug/Rec/Obs_13	8320/2013	José da Fonseca Henriques	Rua da Misericórdia, nº 7 3400-441 Galizes	Nogueira do Cravo			Espaço Agrícola			Recursos Agrícolas e Florestais - RAN	Pretende que passar uma parte do seu terreno para solo urbano de modo a legalizar uma situação existente (metade de um edifício que se encontra fora do perímetro urbano)	ajuste do perímetro urbano ao limite da propriedade	O terreno em questão encontra-se em RAN, pelo que não é viável a sua classificação como urbano sem parecer favorável da DRAPC.	Favorável, solicitar parecer à DRAPC	DRAPC - Tendo em consideração que se trata de uma actividade ligada ao espaço rural, a ocupação se destina à adaptação a normas sanitárias e estando em causa uma pequena área junto ao limite da RAN, somos de opinião favorável à exclusão da referida área.	Favorável
14	Sug/Rec/Obs_14	8323/2013	António Manuel Henriques Dias	Rua Fernanda Maria Soares, nº 28 3405-016 Bobadela	Bobadela			Espaço Florestal	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta			Pretende retirar a perigosidade alta e muito alta de incêndio para a construção de um lar de idosos.	retirar a perigosidade alta e muito alta de incêndio	O pedido de retirar o terreno da perigosidade alta e muito alta de incêndio foi encaminhado para o Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta (GACLPCDF), uma vez que é este o gabinete responsável pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). A pretensão será analisada e ponderada oportunamente no âmbito da revisão do PMDFC, que se encontra a decorrer.	Solicitar parecer ao Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta	Após deslocação ao local e posterior análise à Cartografia de Risco de Incêndio Florestal do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Oliveira do Hospital, afere-se que a área em questão se encontra praticamente na totalidade inserida nas Classes de Perigosidade Alta e Muito Alta.	Desfavorável
15	Sug/Rec/Obs_15	8339/2013	Sérgio das Neves Amado Construção Civil Unipessoal Lda	Rua do Colégio, nº 4, 5º Trás, Esq. 3400-105 Oliveira do Hospital	Nogueira do Cravo			Espaço Florestal	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta			Pretende retirar a perigosidade alta e muito alta de incêndio para a construção de um estaleiro de construção civil.	retirar a perigosidade alta e muito alta de incêndio	O pedido de retirar o terreno da perigosidade alta e muito alta de incêndio foi encaminhado para o Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta (GACLPCDF), uma vez que é este o gabinete responsável pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). A pretensão será analisada e ponderada oportunamente no âmbito da revisão do PMDFC, que se encontra a decorrer.	Solicitar parecer ao Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta	Após deslocação ao local e posterior análise à Cartografia de Risco de Incêndio Florestal do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Oliveira do Hospital, afere-se que a área em questão se encontra nas Classes de Perigosidade Baixa, Muito Baixa e Moderada, logo, fora das Classes de Perigosidade Alta e Muito Alta.	Favorável
16	Sug/Rec/Obs_16	8340/2013	José Fernando Figueiredo Rodrigues	Rua Maria Severa, nº 11, 4º Esq. 2620-515 Ramada, Jardim das Amoreiras, Odiveiras	Ervedal da Beira			Solo Urbanizado - Espaços de Actividades Económicas				Parte do seu terreno encontra-se inserido em EAE, a restante em ARCL II, pelo que pretende que a totalidade do seu terreno seja inserida em ARCLII, uma vez que pretende ali construir a sua habitação e, no PDM em vigor, o terreno está classificado como Área Consolidada em Aglomerado Urbano.	alteração de EAE para espaços residenciais	Não existe inconveniente, pelo que o parecer é favorável.	Favorável		Favorável
17	Sug/Rec/Obs_17	8341/2013	Miguel Ângelo Santos Pais	Rua do Colégio, 2º D 3400-105 Oliveira do Hospital	Lajeosa			Espaços Agrícolas e Florestais	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta		Recursos Agrícolas e Florestais - RAN	Pretende promover o agro-turismo, construir uma tenda de eventos, bungalows e recuperar das ruínas existentes, pelo que solicita que sejam retiradas as classes de incêndio alta e muito alta que se localizam numa parte do seu terreno.	retirar a perigosidade alta e muito alta de incêndio	O pedido de retirar o terreno da perigosidade alta e muito alta de incêndio foi encaminhado para o Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta (GACLPCDF), uma vez que é este o gabinete responsável pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). A pretensão será analisada e ponderada oportunamente no âmbito da revisão do PMDFC, que se encontra a decorrer.	Solicitar parecer ao Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta	Após deslocação ao local e posterior análise à Cartografia de Risco de Incêndio Florestal do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Oliveira do Hospital, afere-se que a área em questão se encontra maioritariamente nas Classes de Perigosidade Baixa, Muito Baixa e Moderada, havendo de salientar que uma pequena parte da mesma contempla as Classes de Perigosidade Alta e Muito Alta.	Favorável

Quadro A - Participações em sede de Discussão Pública da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital - Identificação, análise, ponderação, acolhimento e pareceres das entidades

Ordem de entrada	Nº proc no Des. 12.1.0 e Des. 12.2.0	Registo entrada	Nome	Morada	Freguesia	Classificação no PDM em vigor PL ORD	Classificação no PDM em vigor PL COND	Classificação na proposta de PDM PL ORD - 01.0.0 - Classificação e Qualificação do Solo	Classificação na proposta de PDM PL ORD - 01.5.0 - Ordenamento Florestal	Classificação na proposta de PDM PL COND - 02.1.1 - Recursos Naturais I	Classificação na proposta de PDM PL COND - 02.1.4 - Recursos Naturais IV - Ecológicos	Síntese da participação	Tipo de pedido	Análise e Ponderação da situação	Decisão da Câmara Municipal a 18 julho 2013	Pareceres de entidades	Decisão Final
18	Sug/Rec/Obs_18	8343/2013	António Manuel Gouveia de Abreu	Rua da Calçada 3405-172 Lages da Beira	Lages			Solo Urbanizável- Espaços Verdes - Áreas Verdes de Utilização Colectiva				Pretende legalizar a sua actividade, uma oficina bate-chapas, solicitando a alteração do uso de Área Verde de Utilização Colectiva para um uso compatível com a sua actividade.	alteração de espaço verde de utilização colectiva para espaço residencial	O terreno foi desafectado da RAN exclusivamente para Área Verde de Utilização Colectiva em Reunião com a DRAPC e CCDRC a 27/02/2012, tendo tido parecer final na 8ª CTA, pelo que a sua qualificação para outro uso não é viável sem parecer favorável da DRAPC.	Favorável, solicitar parecer à DRAPC	DRAPC - Tendo em consideração que o requerente apresenta a construção numa faixa muito perto dos 50m da via a DRAPC é favorável à exclusão proposta.	Favorável
19	Sug/Rec/Obs_19	8347/2013	Mário Loureiro Saraiva	Estrada Nacional 17, nº 24 3405-494 Nogueira do Cravo	Oliveira do Hospital			Espaço Florestal	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta		Recursos Ecológicos - REN	O requerente possui um historial de contraordenações neste terreno por se encontrar em REN no PDM em vigor. O requerente pretende construir um estaleiro de materiais de construção civil e deslocalizar para esta área as instalações comerciais que possui num loteamento em Sr. das Almas. Solicita que seja desafectada uma área, de modo a que possa regularizar a sua situação.	classificação de solo para urbano	Este pedido implica aumento do perímetro urbano porque não se mostra viável a regularização da situação em solo rural, por o terreno se localizar encostado ao perímetro urbano, pelo que se entendeu, para viabilizar a pretensão, classificar parte do terreno como solo urbano.	Favorável, condicionado a uma parte do terreno.		Favorável
20	Sug/Rec/Obs_20	8351/2013	Luís Miguel Almeida dos Prazeres	Avenida do Pombal, nº 11 3405-304 Lajeosa	Lajeosa			Espaço Florestal	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta		Recursos Ecológicos - Rede Natura 2000	O terreno localiza-se em continuidade com o perímetro urbano proposto. O requerente pretende que o seu terreno seja incluído em perímetro urbano e retirada a perigosidade de incêndio alta e muito alta, de modo a poder construir 3 moradias, uma das quais já aprovada pelos serviços municipais com o nº de processo 52/2013/10.	classificação de solo para urbano	Parte do terreno encontra-se em perímetro urbano. A área referente à localização da habitação com processo nº 52/2013/10 fica dentro do perímetro urbano proposto. No que respeita ao restante terreno, a pretensão implica um aumento substancial do perímetro urbano, pelo que apenas é viável a classificação como urbano de uma parte do terreno.	Favorável, condicionado a uma parte do terreno.		Favorável
21	Sug/Rec/Obs_21	8352/2013	Luís Miguel Almeida dos Prazeres	Avenida do Pombal, nº 11 3405-304 Lajeosa	Lajeosa			Espaço Florestal	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta		Recursos Ecológicos - Rede Natura 2000	O terreno localiza-se em continuidade com o perímetro urbano proposto. O requerente pretende que uma faixa do seu terreno com a profundidade de 50 m ao longo de um caminho, em confrontação com o perímetro urbano proposto, seja incluído em perímetro urbano e retirada a perigosidade de incêndio alta e muito alta, de modo a poder construir.	classificação de solo para urbano	Este pedido implica aumento do perímetro urbano, no entanto, não existe inconveniente em classificar como solo urbano uma faixa com a profundidade de 50 m em continuidade com o perímetro urbano, pelo que o parecer é favorável.	Favorável, condicionado a uma faixa de 50 m ao longo da via.		Favorável
22	Sug/Rec/Obs_22	8375/2013	Fernando Manuel Pinto Lopes	Rua do Trepasse, nº 11 3400-505 Nogueira do Cravo	Nogueira do Cravo	Espaço Industrial Existente		Espaço Agrícola				Parte do terreno em questão encontra-se classificado com Espaço Industrial no PDM em vigor. Na proposta de plano, essa parte de terreno encontra-se em Espaço Agrícola. O requerente pretende construir uma serralharia, solicitando que o seu terreno seja reclassificado de acordo com o PDM em vigor. A restante área do terreno, encontra-se em RAN tanto no PDM em vigor como na proposta.	manutenção da classificação do PDM em vigor	Este pedido implica aumento do perímetro urbano, no entanto, não se vê inconveniente em reafectar para solo urbano a área do terreno que estava em perímetro urbano no PDM em vigor, ajustando às parcelas e ao limite da RAN.	Favorável à parte do terreno classificado em solo urbano no PDM em vigor, ajustando à parcela e ao limite da RAN.		Favorável
23	Sug/Rec/Obs_23	8398/2013	Armindo Dinis Tavares	Rua dos Palheiros, nº 12 3405-329 Lajeosa	Lajeosa			Espaços Agrícolas e Espaços Florestais	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta	Recursos Agrícolas e Florestais - RAN	Recursos Ecológicos - Rede Natura 2000	O requerente pretende que o seu terreno seja incluído em solo urbano e que seja retirada a perigosidade de incêndio alta e muito alta.	classificação de solo para urbano e retirar a perigosidade alta e muito alta de incêndio	O terreno encontra-se muito afastado do perímetro urbano e uma parte localiza-se em RAN, pelo que não será viável a sua classificação como urbano. O pedido de retirar o terreno da perigosidade alta e muito alta de incêndio foi encaminhado para o Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta (GACLPCDF), uma vez que é este o gabinete responsável pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). A pretensão será analisada e ponderada oportunamente no âmbito da revisão do PMDFC, que se encontra a decorrer.	Solicitar parecer ao Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta	Após deslocação ao local e posterior análise à Cartografia de Risco de Incêndio Florestal do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Oliveira do Hospital, afere-se que a área em questão se encontra nas Classes de Perigosidade Baixa, Muito Baixa e Moderada, logo, fora das Classes de Perigosidade Alta e Muito Alta.	Desfavorável para Solo Urbano
24	Sug/Rec/Obs_24	8400/2013	Armindo Dinis Tavares	Rua dos Palheiros, nº 12 3405-329 Lajeosa	Lajeosa			Espaços Agrícolas e Espaços Florestais	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta	Recursos Agrícolas e Florestais - RAN	Recursos Ecológicos - Rede Natura 2000	O requerente pretende que o seu terreno seja incluído em solo urbano e que seja retirada a perigosidade de incêndio alta e muito alta.	classificação de solo para urbano e retirar a perigosidade alta e muito alta de incêndio	O terreno encontra-se muito afastado do perímetro urbano e uma parte localiza-se em RAN, pelo que não será viável a sua classificação como urbano. O pedido de retirar o terreno da perigosidade alta e muito alta de incêndio foi encaminhado para o Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta (GACLPCDF), uma vez que é este o gabinete responsável pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). A pretensão será analisada e ponderada oportunamente no âmbito da revisão do PMDFC, que se encontra a decorrer.	Solicitar parecer ao Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta	Após deslocação ao local e posterior análise à Cartografia de Risco de Incêndio Florestal do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Oliveira do Hospital, afere-se que a área em questão se encontra nas Classes de Perigosidade Muito Baixa e Moderada, logo, fora das Classes de Perigosidade Alta e Muito Alta.	Desfavorável para Solo Urbano

Quadro A - Participações em sede de Discussão Pública da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital - Identificação, análise, ponderação, acolhimento e pareceres das entidades

Ordem de entrada	Nº proc no Des. 12.1.0 e Des. 12.2.0	Registo entrada	Nome	Morada	Freguesia	Classificação no PDM em vigor PL ORD	Classificação no PDM em vigor PL COND	Classificação na proposta de PDM PL ORD - 01.0.0 - Classificação e Qualificação do Solo	Classificação na proposta de PDM PL ORD - 01.5.0 - Ordenamento Florestal	Classificação na proposta de PDM PL COND 02.1.1 - Recursos Naturais I	Classificação na proposta de PDM PL COND 02.1.4 - Recursos Naturais IV - Ecológicos	Síntese da participação	Tipo de pedido	Análise e Ponderação da situação	Decisão da Câmara Municipal a 18 julho 2013	Pareceres de entidades	Decisão Final
25	Sug/Rec/Obs_25	8463/2013	António Valente Nunes	Rua Bairro Novo, nº 3 3400-611 Santa Ovaia	Santa Ovaia			Solo Urbanizado - Espaços Residenciais - ARC II				Solicita um pequeno ajuste do perímetro urbano de modo a englobar a totalidade da parcela.	ajuste do perímetro urbano ao limite da propriedade	Não se vê inconveniente, pelo que o parecer é favorável.	Favorável		Favorável
26	Sug/Rec/Obs_26	8473/2013	Eduardo Santos Pinheiro	Rua do Ameal, nº 2 3400-101 Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital			Rede viária projectada	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta			Dois prédios rústicos do requerente serão atravessados pela via municipal projectada dificultando o seu aproveitamento florestal ou outro. O requerente sugere que a via seja desviada, seguindo os caminhos já existentes, evitando o fracionamento das duas propriedades e diminuindo os custos da construção da via.	alteração do traçado da via municipal projectada	Parte dos terrenos do requerente encontram-se classificados como solo urbano, inviabilizando o seu aproveitamento florestal. Apesar disso, mostra-se viável atender parcialmente a pretensão do requerente, não se vendo inconveniente em alterar parcialmente o traçado da via.	Favorável, condicionado à alteração parcial do traçado da via proposta		Favorável
27	Sug/Rec/Obs_27	8526/2013	João Manuel Fontes Dinis	Rua Pinheiro, nº 9 3405-630 Vila Franca da Beira	Vila Franca da Beira			Solo Urbanizável - Espaços Verdes - Áreas Verdes de Utilização Colectiva				Assinala a localização de um furo artesiano municipal que está ligado ao sistema principal.	assinala furo artesiano	O furo artesiano não tem de constar nas Plantas de Ordenamento e Condicionantes por não ter servidão legalmente constituída.	Desfavorável		Desfavorável
28	Sug/Rec/Obs_28	8550/2013	Jorge Paulo Vieira Sério	Quinta do Cavallo 3400-384 Avô	Avô			Espaço Florestal	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta			Solicita que seja retirada a perigosidade alta e muito alta de incêndio do seu terreno.	retirar a perigosidade alta e muito alta de incêndio	O pedido de retirar o terreno da perigosidade alta e muito alta de incêndio foi encaminhado para o Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta (GACLPCDF), uma vez que é este o gabinete responsável pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). A pretensão será analisada e ponderada oportunamente no âmbito da revisão do PMDFC, que se encontra a decorrer.	Solicitar parecer ao Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta	Após deslocação ao local e posterior análise à Cartografia de Risco de Incêndio Florestal do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Oliveira do Hospital, afere-se que a área em questão se encontra maioritariamente nas Classes de Perigosidade Alta e Muito Alta, havendo a salientar que uma pequena parte da mesma contempla a Classe Moderada (uma pequena parte junto à habitação existente e simultaneamente ao limite da freguesia e concelho).	Desfavorável
29	Sug/Rec/Obs_29	8553/2013	Erik De Vocht	Quinta da Moenda, Varzeada 3420-022 Candosa	Avô			Espaço Agrícola				Não concorda com a área mínima da parcela de 3,25 ha para novas edificações, sugerindo que seja reduzida aos 5000m2.	diminuição da área mínima da parcela - artigo 18º do regulamento	Este artigo foi imposto pela CCDR-C, por determinação do PROT-C, pelo que não pode ser alterado.	Desfavorável		Desfavorável
30	Sug/Rec/Obs_30	8577/2013	Associação de Desenvolvimento do Vale do Cobral	Rua 25 de abril, nº 5 3400-357 Meruge	Meruge		Áreas Consolidadas em Aglomerados Urbanos	Espaços Agrícolas e Espaços Florestais		Recursos Agrícolas e Florestais - RAN	Recursos Ecológicos - Rede Natural 2000	Parte do terreno em questão encontra-se classificado como Área Consolidada em Aglomerado Urbano no PDM em vigor, sobre o qual foi elaborado o projecto de um equipamento social e entrado na Câmara com o proc nº 105/2009. Na proposta de plano, essa parte de terreno encontra-se em Espaço Florestal. O restante terreno encontra-se em RAN.	manutenção da classificação do PDM em vigor	Este pedido implica aumento do perímetro urbano, no entanto, não se vê inconveniente em reclassificar a área em perímetro urbano no PDM em vigor e uma parte da área para solo urbano, como ARCII, de modo a ser possível construir o referido equipamento social, ajustando o perímetro ao limite da RAN.	Favorável à parte do terreno classificado em solo urbano no PDM em vigor, ajustando à parcela e ao limite da RAN.		Favorável
31	Sug/Rec/Obs_31	8582/2013	Freguesia de São Sebastião da Feira	Rua Santa Luzia, nº 1 3400-733 São Sebastião da Feira	São Sebastião da Feira			Espaço Agrícola		Recursos Agrícolas e Florestais - RAN	Recursos Ecológicos - REN	O requerente pretende dinamizar uma área na qual actualmente se realizam actividades lúdicas, culturais e de recreio e lazer, apresentando um estudo prévio no qual consta a requalificação das infraestruturas existentes e a criação de novas valências lúdicas e de recreio e lazer para o local. Solicita, assim, que seja criada uma área verde de recreio e lazer de modo a ser possível concretizar o projecto.	criação de espaço verde utilização colectiva	No decorrer da revisão do PDM fez-se uma proposta de criação de um espaço verde de recreio e lazer, para este local. No entanto, esta área foi alvo de parecer desfavorável por parte da DRAPC por se encontrar em RAN, conforme consta na Acta da 8ª Reunião de CTA e parecer final da DRAPC, pelo que o parecer é desfavorável.	Desfavorável		Desfavorável
32	Sug/Rec/Obs_32	8584/2013	Freguesia de Meruge	Rua 25 de abril, nº 5 3400-357 Meruge	Meruge			Espaço Agrícola		Recursos Agrícolas e Florestais - RAN	Recursos Ecológicos - REN	O requerente pretende dinamizar uma área na qual actualmente se realizam actividades lúdicas, culturais e de recreio e lazer, apresentando um estudo prévio no qual consta a criação de um parque biológico, com a criação de novas valências lúdicas e de recreio e lazer para o local. Solicita, assim, que seja criada uma área verde de recreio e lazer de modo a ser possível concretizar o projecto.	criação de espaço verde utilização colectiva	No decorrer da revisão do PDM fez-se uma proposta de criação de um espaço verde de recreio e lazer, para este local. No entanto, esta área foi alvo de parecer desfavorável por parte da DRAPC por se encontrar em RAN, conforme consta na Acta da 8ª Reunião de CTA e parecer final da DRAPC, pelo que o parecer é desfavorável.	Desfavorável		Desfavorável
33	Sug/Rec/Obs_33	8585/2013	José Francisco Ribeiro Lobo	Quinta da Encosta do Lobo 3400-576 Santo António Alva	Penalva de Alva			Espaços Agrícolas e Espaços Florestais	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta		Recursos Ecológicos - REN	Solicita que a sua propriedade seja considerada solo urbano de modo a poder edificar.	classificação de solo para urbano	Grande parte do terreno encontra-se em REN e perigosidade muito alta de incêndio. Apenas a parte em REN está servida pelo caminho existente a norte. A restante parte não tem acessos, pelo que não é viável a sua classificação como urbano. Quanto à perigosidade alta e muito alta de incêndio foi encaminhado para o Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta (GACLPCDF), uma vez que é este o gabinete responsável pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). A pretensão será analisada e ponderada oportunamente no âmbito da revisão do PMDFC, que se encontra a decorrer.	Solicitar parecer ao Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta	Após deslocação ao local e posterior análise à Cartografia de Risco de Incêndio Florestal do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Oliveira do Hospital, afere-se que a área em questão se encontra na totalidade nas Classes de Perigosidade Baixa e Muito Baixa, logo, fora das Classes de Perigosidade Alta e Muito Alta.	Desfavorável para Solo Urbano

Quadro A - Participações em sede de Discussão Pública da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital - Identificação, análise, ponderação, acolhimento e pareceres das entidades

Ordem de entrada	Nº proc no Des. 12.1.0 e Des. 12.2.0	Registo entrada	Nome	Morada	Freguesia	Classificação no PDM em vigor PL ORD	Classificação no PDM em vigor PL COND	Classificação na proposta de PDM PL ORD - 01.0.0 - Classificação e Qualificação do Solo	Classificação na proposta de PDM PL ORD - 01.5.0 - Ordenamento Florestal	Classificação na proposta de PDM PL COND 02.1.1 - Recursos Naturais I	Classificação na proposta de PDM PL COND 02.1.4 - Recursos Naturais IV - Ecológicos	Síntese da participação	Tipo de pedido	Análise e Ponderação da situação	Decisão da Câmara Municipal a 18 julho 2013	Pareceres de entidades	Decisão Final
34	Sug/Rec/Obs_34	8604/2013	Eduardo Santos Pinheiro	Rua do Ameal, nº 2 3400-101 Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital			Solo Urbanizável- Espaços Verdes - Áreas Verdes de Utilização Colectiva			Recursos Ecológicos - REN	O requerente apresenta um historial do processo de um loteamento para a totalidade do terreno em causa, cujo limite vai até à linha de água existente. Tendo verificado que na proposta de plano há uma faixa que abrange uma parte do seu terreno, considerada agora como Espaço Verde de Utilização Colectiva, solicita que esta seja reduzida para 5 m contados do limite da margem da linha de água. A restante propriedade encontra-se em ARCI.	classificação de solo para urbano	A maior parte do terreno encontra-se classificado como solo urbano - ARCI. A solicitação pretendida localiza-se em REN - Leito de Curso de água e em Área Verde de Utilização Colectiva - Parque Urbano das Vinhas Mortas, destinando-se a proteger a linha de água e a criar uma envolvente verde urbana em continuidade com o Parque dos Marmelos, pelo que o parecer é desfavorável.	Desfavorável		Desfavorável
35	Sug/Rec/Obs_35	8618/2013	Junta de Freguesia de Ervedal da Beira	Avenida Nova, nº 13, 1º 3405-033 Ervedal da Beira	Ervedal da Beira			Solo Urbanizável- Espaços Verdes - Áreas Verdes de Utilização Colectiva	Áreas Consolidadas em Aglomerados Urbanos			Solicita que seja retirada da área verde de utilização colectiva uma faixa de terreno confinante com o arruamento e seja classificada de modo a poder edificar-se, tal como previsto no pdm em vigor. Do mesmo modo, solicita que uma área confinante com o equipamento social existente seja retirada da área verde de utilização colectiva e classificada de modo a poder integrar a ampliação desse equipamento e a construção de um centro de cuidados continuados.	alteração de espaço verde de utilização colectiva para espaço residencial	A faixa de terreno ao longo do arruamento foi integrada em espaço verde de utilização colectiva para a viabilizar e garantir o acesso a partir da área mais central do Ervedal. A parte restante foi desafectada da RAN exclusivamente para Área Verde de Utilização Colectiva, em Reunião com a DRAPC e CCDRC a 27/02/2012, tendo tido parecer final na 8ª CTA, não sendo viável a sua qualificação para outro uso sem parecer favorável da DRAPC.	Favorável, solicitar parecer à DRAPC	DRAPC - Face a essa necessidade, neste contexto, somos de opinião favorável à exclusão da área de RAN correspondente à mancha 5 para 'Espaços de Uso Especial - Áreas de Equipamentos de Utilização Colectiva' que se enquadram no artigo 56º do Regulamento.	Favorável
36	Sug/Rec/Obs_36	8622/2013	Manuel António Borges Ferreira	Largo São Sebastião, nº 10 3405 Seixo da Beira	Seixo da Beira			Espaço Agrícola		Recursos Agrícolas e Florestais - RAN		Pretende que o seu terreno seja considerado como solo urbano	classificação de solo para urbano	O terreno localiza-se em RAN e sem continuidade com o perímetro urbano, pelo que a sua classificação como urbano não é viável sem aumento do perímetro urbano e parecer favorável da DRAPC.	Favorável, solicitar parecer à DRAPC	DRAPC - Havendo muita área disponível no perímetro urbano proposto, somos de opinião desfavorável à exclusão da RAN.	Desfavorável
37	Sug/Rec/Obs_37	8623/2013	Manuel António Borges Ferreira	Largo São Sebastião, nº 10 3405 Seixo da Beira	Seixo da Beira			Espaço Agrícola		Recursos Agrícolas e Florestais - RAN		Pretende que o seu terreno seja considerado como solo urbano	classificação de solo para urbano	O terreno localiza-se em RAN e sem continuidade com o perímetro urbano, pelo que a sua classificação como urbano não é viável sem aumento do perímetro urbano e parecer favorável da DRAPC.	Favorável, solicitar parecer à DRAPC	DRAPC - Havendo muita área disponível no perímetro urbano proposto, somos de opinião desfavorável à exclusão da RAN.	Desfavorável
38	Sug/Rec/Obs_38	8643/2013	Serração de Madeiras de César Almeida Figueiredo e Fª Lda	Rua Campo da Bola, s/n 3405-613 Vila Franca da Beira	Vila Franca da Beira			Solo Urbanizado- Espaços Residenciais - ARCL II				Solicita que o seu terreno seja integrado na sua totalidade em Espaço de Actividades Económicas, uma vez que já se encontra a empresa ali instalada.	alteração de espaço residencial para EAE	Não existe inconveniente, pelo que o parecer é favorável.	Favorável		Favorável
39	Sug/Rec/Obs_39	8647/2013	Serração de Madeiras de César Almeida Figueiredo e Fª Lda	Rua Campo da Bola, s/n 3405-613 Vila Franca da Beira	Vila Franca da Beira			Solo Urbanizado- Espaços Residenciais - ARCL II				Solicita que o seu terreno seja integrado na sua totalidade em Espaço de Actividades Económicas, uma vez que já se encontra a empresa ali instalada.	alteração de espaço residencial para EAE	Não existe inconveniente, pelo que o parecer é favorável.	Favorável		Favorável
40	Sug/Rec/Obs_40	8648/2013	Serração de Madeiras de César Almeida Figueiredo e Fª Lda	Rua Campo da Bola, s/n 3405-613 Vila Franca da Beira	Vila Franca da Beira			Solo Urbanizado- Espaços Residenciais - ARCL II				Solicita que o seu terreno seja integrado na sua totalidade em Espaço de Actividades Económicas, uma vez que já se encontra a empresa ali instalada.	alteração de espaço residencial para EAE	Não existe inconveniente, pelo que o parecer é favorável.	Favorável		Favorável
41	Sug/Rec/Obs_41	8670/2013	Maria José Pinto Ferreira	Bairro Nº Senhora da Conceição, nº 17 3405-155 Lagares da Beira	Lagares			Solo Urbanizável- Espaços Verdes - Áreas Verdes de Utilização Colectiva	Áreas Consolidadas em Aglomerados Urbanos			Solicita que o seu terreno seja reintegrado em área urbana consolidada, de acordo com o PDM em vigor.	manutenção da classificação do PDM em vigor	Não existe inconveniente à parte que consta do PDM em vigor e fora da área de foi desafectada da RAN para efeitos de espaço verde de utilização colectiva, pelo que o parecer é parcialmente favorável.	Favorável, condicionado à área fora da RAN.		Favorável
42	Sug/Rec/Obs_42	8671/2013	Maria de Fátima Ferreira Saraiva Herdade	Bairro Nº Senhora da Conceição, nº 17 3405-155 Lagares da Beira	Lagares			Espaço Agrícola	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta	Recursos Agrícolas e Florestais - RAN	Recursos Ecológicos - REN	Solicita que o seu terreno seja retirado da classe de perigosidade alta e muito alta dado que o solo é predominantemente agrícola, sem risco florestal.	retirar a perigosidade alta e muito alta de incêndio	O pedido de retirar o terreno da perigosidade alta e muito alta de incêndio foi encaminhado para o Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta (GACLPCDF), uma vez que é este o gabinete responsável pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). A pretensão será analisada e ponderada oportunamente no âmbito da revisão do PMDFC, que se encontra a decorrer.	Solicitar parecer ao Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta	Após deslocação ao local e posterior análise à Cartografia de Risco de Incêndio Florestal do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Oliveira do Hospital, afere-se que a área em questão se encontra na totalidade nas Classes de Perigosidade Baixa e Muito Baixa, logo, fora das Classes de Perigosidade Alta e Muito Alta.	Favorável

Quadro A - Participações em sede de Discussão Pública da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital - Identificação, análise, ponderação, acolhimento e pareceres das entidades

Ordem de entrada	Nº proc no Des. 12.1.0 e Des. 12.2.0	Registo entrada	Nome	Morada	Freguesia	Classificação no PDM em vigor PL ORD	Classificação no PDM em vigor PL COND	Classificação na proposta de PDM PL ORD - 01.0.0 - Classificação e Qualificação do Solo	Classificação na proposta de PDM PL ORD - 01.5.0 - Ordenamento Florestal	Classificação na proposta de PDM PL COND 02.1.1 - Recursos Naturais I	Classificação na proposta de PDM PL COND 02.1.4 - Recursos Naturais IV - Ecológicos	Síntese da participação	Tipo de pedido	Análise e Ponderação da situação	Decisão da Câmara Municipal a 18 julho 2013	Pareceres de entidades	Decisão Final
43	Sug/Rec/Obs 43	8675/2013	Vanessa Andreia Pereira Dinis	Est. Nac. 230, nº 4, Rua da Escola Primária 3400-163 Gavinhos de Baixo	Oliveira do Hospital			Espaço Florestal	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta	Infraestruturas - Zona de Servidão ao IC6		Pretende fazer um loteamento, solicitando a ampliação do perímetro urbano de modo a classificar todo o seu terreno como urbano.	classificação de solo para urbano	Uma parte do terreno encontra-se em perímetro urbano. A restante encontra-se em espaço florestal, na zona de servidão ao IC6, pelo que o parecer é desfavorável à ampliação do perímetro urbano.	Desfavorável		Desfavorável
44	Sug/Rec/Obs 44	8676/2013	José António dos Santos Tavares Sousa	Quinta do Chão do Rio 3400-594 Ponte das Três Entradas	Santa Ovaia			Espaço Agrícola				Solicita que o seu terreno seja incluído no perímetro urbano.	classificação de solo para urbano	Este pedido implica aumento do perímetro urbano, no entanto, não se vê inconveniente em classificar uma faixa de 30m de profundidade ao longo da via como ARCLII.	Favorável, condicionado a uma faixa de 30 m ao longo da via.		Favorável
45	Sug/Rec/Obs 45	8677/2013	Carlos Filipe dos Santos Tavares Sousa	Rua do Castelo 3400-372 Avô	Aldeia das Dez			Espaço Agrícola				Encontra-se a elaborar um projecto de turismo, pelo que solicita que o seu terreno seja rectificado de modo a considerar a sua pretensão.	implementação de turismo	O terreno encontra-se bastante isolado pelo que não é possível ampliar o perímetro urbano até ao local. No entanto, o requerente poderá instalar a sua actividade turística de acordo com os artigos 15º e 16º do Regulamento do PDM.	Desfavorável		Desfavorável
46	Sug/Rec/Obs 46	8678/2013	Luís António Gouveia dos Santos	Quinta do Porto Mós 3400-264 Aldeia das Dez	Aldeia das Dez			Espaços Agrícolas e Espaços Florestais				Solicita que o seu terreno seja considerado em perímetro urbano.	classificação de solo para urbano	Este pedido implica aumento do perímetro urbano, no entanto o terreno encontra-se em continuidade do perímetro urbano, pelo que não haverá inconveniente em considerar parte da pretensão, numa área em continuidade com o arruamento e salvaguardando a linha de água existente. A restante área encontra-se sem acesso directo ao arruamento.	Favorável, condicionado a uma pequena área, salvaguardando a linha de água.		Favorável
47	Sug/Rec/Obs 47	8679/2013	Nuno Miguel Abreu Figueira	Estrada Principal, nº 24 3405-509 Travanca de Lagos	Travanca de Lagos			Rede viária projectada	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta	Infraestruturas - Zona de Servidão ao IC6		O requerente afirma que o seu terreno, atravessado pela variante proposta a Travanca de Lagos, não possui condições topográficas para o efeito devido à topografia do local. Solicita também que o seu terreno seja integrado em solo urbano.	alteração do traçado da via municipal projectada	O terreno encontra-se afastado do perímetro urbano, pelo que não será possível a classificação deste local como solo urbano. No que toca à alteração do traçado da via, não existe inconveniente, pelo que o parecer é favorável.	Favorável, apenas à alteração do traçado da via proposta.		Favorável
48	Sug/Rec/Obs 48	8680/2013	Paulo Alexandre Figueiredo dos Santos	Quinta V. Lobo 3405-501 Travanca de Lagos	Bobadela			Espaço Florestal	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta			O requerente pretende construir no local assinalado um pavilhão para uma empresa de alumínio, e solicita que o terreno seja considerado como solo urbano.	classificação de solo para urbano	Este pedido implica aumento do perímetro urbano, no entanto o terreno encontra-se próximo do perímetro urbano, pelo que não haverá inconveniente em considerar parte da pretensão, numa faixa de 50 de profundidade em continuidade com o arruamento.	Favorável, condicionado a uma faixa de 50 m ao longo da via.		Favorável
49	Sug/Rec/Obs 49	8681/2013	Freguesia de Meruge	Rua 25 de Abril, nº 5 3400-357 Meruge	Meruge			Solo Urbanizado - Espaços Verdes - Áreas Verdes de Utilização Colectiva				O requerente propõe que o sítio da Lage Grande seja considerado como Património Natural de Interesse Municipal, fundamentando a proposta com a Lei nº 107/2001 de 8 de setembro.	proposta de classificação de imóvel	A Lage Grande encontra-se proposta para classificação como valor urbanístico, enquadrando-se na Lei nº 107/2001 de 8 de setembro como Sítio de Interesse Municipal. Os sítios são obras combinadas do homem e da natureza, parcialmente construídas e constituindo espaços suficientemente característicos e homogéneos para serem objecto de uma delimitação topográfica, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, social ou técnico. Assim sendo, considera-se que a proposta já está considerada.	Já está considerado		já está considerado
50	Sug/Rec/Obs 50	8682/2013	Freguesia de Meruge	Rua 25 de Abril, nº 5 3400-357 Meruge	Meruge			Espaço Florestal		Recursos Ecológicos - Rede Natura 2000		Solicita que seja considerado o polidesportivo de Nogueirinha em solo urbano.	classificação de solo para urbano	O terreno encontra-se bastante afastado do perímetro urbano pelo que não é viável a sua classificação como solo urbano, no entanto, a pretensão encontra-se pode ser viabilizada em solo rural ao abrigo do artigo 18º do regulamento.	Desfavorável		Desfavorável
51	Sug/Rec/Obs 51	8685/2013	Bruno Ricardo Dias Amado	Quinta da Freixeira, nº 5 3400-597 Santa Ovaia	Santa Ovaia		Espaço Urbanizável	Espaço Agrícola				O requerente possui um projecto aprovado para o local com emissão de alvará de obra de construção nº 7/2012. O terreno encontra-se classificado como solo urbanizável no perímetro em vigor e servido de infraestruturas. O requerente solicita que o terreno seja reintegrado em perímetro urbano.	manutenção da classificação do PDM em vigor	Este pedido implica aumento do perímetro urbano, embora parte se encontre considerada em solo urbano, a área referente à localização da habitação em construção fica, efectivamente, fora da proposta de perímetro. Não havendo condicionantes, não se vê inconveniente em reclassificar a área na qual se implanta a edificação como ARCLII.	Favorável, condicionado à área da construção.		Favorável
52	Sug/Rec/Obs 52	8687/2013	A. Borges Diniz Lda	Av. 23 de Maio, nº 39 3405-601 Vila Franca da Beira	Vila Franca da Beira			Espaço Florestal				O requerente refere que a delimitação da área de segurança ao paiol na planta de condicionantes deverá ser corrigida.	rectificação da área de protecção ao paiol	Parecer favorável	Favorável		Favorável

Quadro A - Participações em sede de Discussão Pública da 1ª Revisão do PDM de Oliveira do Hospital - Identificação, análise, ponderação, acolhimento e pareceres das entidades

Ordem de entrada	Nº proc no Des. 12.1.0 e Des. 12.2.0	Registo entrada	Nome	Morada	Freguesia	Classificação no PDM em vigor PL ORD	Classificação no PDM em vigor PL COND	Classificação na proposta de PDM PL ORD - 01.0.0 - Classificação e Qualificação do Solo	Classificação na proposta de PDM PL ORD - 01.5.0 - Ordenamento Florestal	Classificação na proposta de PDM PL COND 02.1.1 - Recursos Naturais I	Classificação na proposta de PDM PL COND 02.1.4 - Recursos Naturais IV - Ecológicos	Síntese da participação	Tipo de pedido	Análise e Ponderação da situação	Decisão da Câmara Municipal a 16 julho 2013	Pareceres de entidades	Decisão Final
53	Sug/Rec/Obs_ 53	8689/2013	José Alexandrino Miranda	Bairro da Escola, nº 6 3405-378 Nogueirinha	Meruge	Áreas Consolidadas em Núcleos Urbanos		Espaços Agrícolas e Espaços Florestais	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta		Recursos Ecológicos - Rede Natura 2000	Solicita que o seu terreno seja incluído em solo urbano.	classificação de solo para urbano	Este pedido implica aumento do perímetro urbano, no entanto grande parte do terreno encontra-se classificado como solo urbano no PDM em vigor, pelo que não se vê inconveniente em reclassificar como solo urbano uma parte da área em questão.	Favorável, condicionado a uma parte do terreno.		Favorável
54	Sug/Rec/Obs_ 54	8698/2013	António Manuel da Silva Mendes	Rua dos Linhares, 1 3400-553 Penalva de Alva	Penalva de Alva	Áreas Consolidadas em Aglomerados Urbanos		Espaço Agrícola	Perigosidade de Incêndio Alta e/ou Muito Alta			Solicita que o seu terreno seja incluído em solo urbano.	classificação de solo para urbano	O terreno encontra-se bastante isolado dos perímetros urbanos, pelo que não é viável a sua classificação como urbano. Localiza-se em área de perigosidade alta e muito alta de incêndio, tendo sido encaminhado para o Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta (GACLPCDF), uma vez que é este o gabinete responsável pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI). A pretensão será analisada e ponderada oportunamente no âmbito da revisão do PMDFC, que se encontra a decorrer.	Solicitar parecer ao Gabinete de Acção e Coordenação Local, Protecção Civil e Defesa da Floresta	Após deslocação ao local e posterior análise à Cartografia de Risco de Incêndio Florestal do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Oliveira do Hospital, afere-se que a área em questão se encontra nas Classes de Perigosidade Baixa, Muito Baixa e Moderada, logo, fora das Classes de Perigosidade Alta e Muito Alta.	Desfavorável para Solo Urbano
55	Sug/Rec/Obs_ 55	8703/2013	Mercedes Clemente de Brito Oliveira	Rua Prof. Francisco M. Gomes 3405-197 Lagares da Beira	Lagares			Solo Urbanizável Espaços de Actividades Económicas				Solicita que o seu terreno seja retirado de Espaço de Actividades Económicas e seja classificado como ARCLII, de acordo com os terrenos vizinhos, uma vez que pretende construir ali a sua habitação.	alteração de EAE para espaços residenciais	A reclassificação do solo de EAE para espaço residencial inviabiliza a EAE3, pelo que o parecer é desfavorável.	Desfavorável		Desfavorável
56	Sug/Rec/Obs_ 56	8719/2013	Mercedes Clemente de Brito Oliveira	Rua Prof. Francisco M. Gomes 3405-197 Lagares da Beira	Lagares			Espaço Agrícola			Recursos Ecológicos - Rede Natura 2000	Solicita que o seu terreno seja incluído em solo urbano, ARCLII, uma vez que se encontra em continuidade com o perímetro proposto.	classificação de solo para urbano	Este pedido implica aumento do perímetro urbano, no entanto, uma vez que o terreno se encontra em continuidade com o perímetro urbano, não existe inconveniente na sua ampliação, pelo que o parecer é favorável.	Favorável		Favorável
57	Sug/Rec/Obs_ 57	8842/2013	Erik De Vocht	Várzea de Candosa	Avô			Espaço Agrícola				Reforça a reclamação nº 29, tecendo considerações e argumentos sobre a questão da área mínima de parcela de 3,25 ha, não concordando com esta regra de edificabilidade.	diminuição da área mínima da parcela - artigo 18º do regulamento	Este artigo foi imposto pela CDDR-C, por determinação do PROT-C, pelo que não pode ser alterado.	Desfavorável		Desfavorável
58	Sug/Rec/Obs_ 58	8798/2013	CRAPTUR - Apartamentos Turísticos Unipessoal Lda	Rua Aurélio Amaro Dinis, 4, 1º Dto 3400-086 Oliveira do Hospital	Penalva de Alva			Solo Urbanizado - Espaços Residenciais - ARCL II				Refere que no desenho 05.0.0 não contempla o Aldeamento Turístico que se encontra com a arquitectura aprovada e a decorrer o período de entrega das especialidades.	rectificação de desenho 05.0.0	A data da elaboração do desenho 05.0.0, o processo encontrava-se em fase de apreciação, não tendo ainda sido emitida a licença, pelo que não foi considerado na respetiva planta. De acordo com a Portaria nº 138/2005, de 2 de fevereiro, alínea c) do nº 1, o PDM é acompanhado por "Relatório e ou planta com a indicação das licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas, bem como as informações prévias favoráveis em vigor, substituível por declaração da câmara municipal comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano".	Desfavorável		Desfavorável
59	Sug/Rec/Obs_ 59	8802/2013	CRAPTUR - Apartamentos Turísticos Unipessoal Lda	Rua Aurélio Amaro Dinis, 4, 1º Dto 3400-086 Oliveira do Hospital	Penalva de Alva			Solo Urbanizado - Espaços Verdes - Áreas Verdes de Utilização Colectiva			Recursos Ecológicos - REN	Refere que a área do seu terreno definida em Caidas de São Paulo como Espaço Verde de Utilização Colectiva é de propriedade privada, não sendo de utilização pública. Solicita a rectificação da proposta, retirando a parcela da sua propriedade da classificação de área verde de utilização colectiva, aceitando como alternativa a classificação anterior de área de recreio e lazer, com a mesma área do seu terreno anteriormente considerada.	manutenção da classificação do PDM em vigor	A área foi desafectada da RAN para efeitos de Espaço Verde - Área Verde de Utilização Colectiva. Não há inconveniente em alterar esta área para Área de Recreio e Lazer, implicando essa alteração a emissão de parecer favorável por parte da DRAPC. Esta alteração implica a redelimitação do perímetro urbano.	Favorável, solicitar parecer à DRAPC	DRAPC - A passagem deste espaço a solo rural implicará a reintegração da RAN que havia sido excluída para Verde Urbano	Favorável
60	Sug/Rec/Obs_ 60	8806/2013	CRAPTUR - Apartamentos Turísticos Unipessoal Lda	Rua Aurélio Amaro Dinis, 4, 1º Dto 3400-086 Oliveira do Hospital	Penalva de Alva	RAN	REN	Solo Urbanizável Espaços Residenciais - AR II				Sugere que a classificação de AR II no seu terreno, anteriormente classificado no PDM em vigor como RAN e REN, seja classificado como AR I, uso misto, de modo a possibilitar a eventual expansão do empreendimento turístico.	alteração de ARII para ARI	O uso turístico é permitido nas ARCL II como também nas AR II. A classificação de AR I aplica-se apenas aos aglomerados de nível I. A pretensão de expansão do empreendimento turístico encontra-se prevista nas AR II, pelo que o seu pedido já se encontra considerado no plano.	Já está considerado		Já está considerado
61	Sug/Rec/Obs_ 61	8816/2013	Maria João Veloso de Campos	EN17, nº 48 3405-251 Chamusca	-							Refere a insuficiência na divulgação da discussão pública. Crítica também o traçado do IC6, não concordando com o seu traçado nem com o espaço canal a ele inerente.	outras observações	O traçado do IC6 resulta de propostas das Estradas de Portugal, tendo sido alvo de discussão pública e emitida a respectiva DIA. O espaço canal de protecção do IC6 vigorará apenas até à publicação do acto declarativo de utilidade pública dos terrenos e da respectiva planta parcelar.	Desfavorável		Desfavorável
62	Sug/Rec/Obs_ 62	10410/2013 10540/2013	António Lepierre Tinoco	Rua Dr. Tinoco, nº1 3400-487 Nogueira do Cravo	Nogueira do Cravo			Solo Urbanizável - Espaços Verdes - Áreas Verdes de Utilização Colectiva				Pretende que o Espaço Verde de Utilização Colectiva passe a área de construção conforme consta no PDM em vigor.	manutenção da classificação do PDM em vigor	O Espaço Verde de Utilização Colectiva foi previsto para ampliar o existente, enquadrando a igreja, a escola e os restantes equipamentos existentes, qualificando, assim, Nogueira do Cravo. A alteração de uso para residencial é possível uma vez que foi desafectado da RAN para este uso no PDM em vigor. Contudo, implica o abandono da política de requalificação dos aglomerados com espaços verdes de utilização colectiva.	Favorável		Favorável